

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DA

COMISSÃO NACIONAL

PARA OS DIREITOS HUMANOS

- 2013 -

ÍNDICE

Mensagem de S. Exa o Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos	3
--	----------

PARTE I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

I.	Reuniões Plenárias.....	5
II.	Reuniões em formato de Grupo de Trabalho	13
III.	Outras Atividades da Comissão	
	3.1. Indicadores de Direitos Humanos	15
	3.2. Empresas e Direitos Humanos	16

PARTE II - BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DOS DIREITOS HUMANOS DESENVOLVIDAS PELOS MEMBROS DA CNDH

I.	Negócios Estrangeiros	19
II.	Defesa Nacional	28
III.	Administração Interna	34
IV.	Justiça	41
V.	Economia	44
VI.	Agricultura, Mar, Ambiente, Ordenamento do Território.....	46
VII.	Saúde	49
VIII.	Educação e Ciência	57
IX.	Solidariedade, Emprego e Segurança Social	64
X.	Cultura	72
XI.	Comunicação Social	77
XII.	Imigração	83
XIII.	Igualdade de Género	89
XIV.	Juventude e Desporto	97

ANEXOS

Anexo 1. Plano de Atividades da CNDH para 2013	102
Anexo 2. Lista de presenças de representantes da sociedade civil na 9. ^a reunião da CNDH	108

Em 2013 comemorou-se o 65º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o 20º aniversário da Declaração e Programa de Ação de Viena, marcos incontornáveis na defesa e proteção dos Direitos Humanos.

Apesar dos importantes avanços alcançados nos últimos anos, o Governo Português reconhece que há ainda um longo caminho a percorrer para garantir a universalidade do respeito pelos direitos humanos. Ao longo de 2013, Portugal continuou assim a pugnar pelo respeito pelos direitos e liberdades fundamentais, princípio que se encontra materializado na Constituição da República Portuguesa, assim como na promoção de todos os Direitos Humanos consagrados nas convenções internacionais às quais Portugal aderiu.

Em 2013, a Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH) provou uma vez mais ser um fórum privilegiado de diálogo aberto, construtivo e permanente entre os organismos com responsabilidade nas políticas públicas de direitos humanos e com os representantes da sociedade civil.

Entre os principais resultados alcançados pela Comissão Nacional para os Direitos Humanos destacaria a conclusão do processo de ratificação nacional do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais que permitiu a sua entrada em vigor na ordem jurídica internacional a 5 de maio.

Deve-se também ao esforço dos membros da Comissão Nacional para os Direitos Humanos o facto de Portugal ter finalizado em 2013 os processos de ratificação de outros importantes Tratados de Direitos Humanos. Ratificámos, no âmbito das Nações Unidas, para além do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e o Terceiro Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à instituição de um Procedimento de Comunicação. No âmbito do Conselho da Europa, ratificámos a Convenção para a Prevenção e Combate da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica.

Gostaria ainda de destacar o importante trabalho desenvolvido pela Comissão em matéria de indicadores nacionais para permitir uma maior precisão na avaliação dos resultados das políticas nacionais de direitos humanos. Este ano foram já concluídas as matrizes de indicadores sobre o Direito à Educação e o Direito à Liberdade e Segurança Individual e iniciado o trabalho sobre o a Violência contra Mulheres. Ao desenvolver este trabalho, recomendado pelo Escritório da Alta Comissária para os Direitos Humanos das Nações Unidas, Portugal é pioneiro nas Nações Unidas.

Terminaria agradecendo o empenho que todos colocaram na Comissão Nacional para os Direitos Humanos e fazendo votos que em 2014, ano da eleição que disputamos para o Conselho de Direitos Humanos e do nosso segundo Exame Periódico Universal de Direitos Humanos, continuemos, em estreita colaboração com a sociedade civil, a cumprir com sucesso o objetivo da realização plena, para todos, de todos os Direitos Humanos.

Bruno Mações
Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos
Secretário de Estado dos Assuntos Europeus



PARTE I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

I – REUNIÕES PLENÁRIAS

Em 2013, tiveram lugar três reuniões plenárias desta Comissão, a primeira das quais em formato alargado a representantes da sociedade civil:

- **9.^a Reunião:** 13 de fevereiro de 2013 em formato alargado à sociedade civil
- **10.^a Reunião:** 18 de junho de 2013
- **11.^a Reunião:** 10 de dezembro de 2013

9.ª Reunião da CNDH

13 de fevereiro de 2013

A 9.ª reunião plenária da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH), realizada no Instituto de Defesa Nacional, foi a terceira em formato alargado a representantes da sociedade civil. Presidida pelo Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, Dr. Miguel Morais Leitão, contou com a presença de todos os membros da CNDH, de representantes de 37 ONG's e de 10 outras entidades convidadas, das quais se destaca a presença da Deputada à Assembleia da República Dra. Mónica Ferro e da Presidente do Comité Português para a UNICEF, Dra. Madalena Marçal Grilo.

A reunião foi dedicada à temática da Igualdade de Género e contou com a intervenção das seguintes três oradoras convidadas: Juíza Desembargadora Maria Teresa Féria de Almeida, Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas - «Igualdade de Género - Esclarecimento de Conceitos»; Juíza Desembargadora Joana Salinas, Presidente da Delegação do Porto e de Matosinhos da Cruz Vermelha Portuguesa - «Globalização: Porquê a necessidade de sensibilizar para a Igualdade de Género?» e da Dra. Catarina de Albuquerque, Relatora Especial do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas para o Direito Humano à Água e ao Saneamento - «Desigualdade na agenda de desenvolvimento pós-2015».

Desta reunião resultaram as seguintes oito recomendações formuladas pelos representantes da sociedade civil:

- i. No âmbito das negociações da agenda de desenvolvimento pós-2015, foi recomendado que o Governo português pugne pela criação de um objetivo de desenvolvimento global sobre "igualdade" e pela inclusão de uma perspetiva de igualdade em todos os demais objetivos que aí vierem a ser fixados. Daí deverá resultar a obrigação clara para os Estados reduzirem a desigualdades existentes, a todos os níveis (*Dra. Mónica Ferro e Dra. Catarina de Albuquerque*);
- ii. Apelou-se a que se incluía, em todas as ocasiões em que esteja em causa a temática da igualdade (nomeadamente nas negociações da agenda de

- desenvolvimento pós-2015), uma perspetiva de igualdade e não discriminação em função da orientação sexual e identidade de género (*ILGA*);
- iii. No contexto da promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas homossexuais, lésbicas, bissexuais, transgénero e intersexo (LGBTI), foi recomendado que o Governo português adote medidas, a todos os níveis, destinadas a combater os estereótipos/expressões de género, que são uma das fontes de homofobia e transfobia que levam às situações de discriminação múltipla a que as pessoas LGBTIs estão sujeitas (*FNAJ*);
 - iv. Foi ainda lembrada a importância da Família nas negociações da agenda de desenvolvimento pós-2015 e recomendado que o Governo português se associe às celebrações das Nações Unidas do vigésimo aniversário do Ano Internacional da Família, em 2014(*PROSALIS*);
 - v. Dentro da temática da igualdade de género, foi recomendado que o Governo português atribua a maior prioridade à saúde das mulheres e raparigas (*Corações com Coroa*);
 - vi. Alertou-se para a necessidade de combater a situação ainda existente de desigualdades salariais em função do género em situações de trabalho igual (*AMONET*);
 - vii. Foi ainda sugerido que a sociedade civil seja envolvida no trabalho de preparação do exercício de sujeição de Portugal ao segundo ciclo do Mecanismo de Exame Periódico Universal (UPR) do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, que ocorrerá em 2014 (*Amnistia Internacional*);
 - viii. Foi proposto o desenvolvimento, pela CNDH, de um Plano de Boas Práticas na área do Desenvolvimento Infantil sobre a problemática do Autismo em 2013/2014 que abrangesse o desenvolvimento de Ações de Informação e Sensibilização sobre o Autismo e Síndrome de Asperger, junto de escolas (pais e professores), Hospitais e Centros de Saúde (profissionais de Saúde, em especial a Pediatria) (*Centro ABCReal Portugal*).

10.ª Reunião da CNDH

18 de junho de 2013

A reunião contou com a presença dos representantes da CNDH e a presença da Chefe do Gabinete do Provedor de Justiça e da Diretora do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República (GDDC), que participam habitualmente na reunião com o estatuto de convidados permanentes.

Após realizar o habitual ponto de informação sobre a agenda multilateral de Direitos Humanos, S. Exa. o SEAE referiu-se ao Primeiro Encontro de Instituições Nacionais de Direitos Humanos dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que decorrerá em Lisboa, entre 27 e 28 de maio, organizado pela CPLP e pelo Provedor de Justiça, em colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Deste primeiro encontro resultou a criação da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais para os Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da CPLP, através da aprovação da Declaração e do Protocolo de Lisboa.

Revisitaram-se as recomendações da sociedade civil formuladas por ocasião da 9.ª reunião da CNDH em formato alargado a representantes da sociedade civil (13 de fevereiro de 2013) e foi validada a recomendação da *Amnistia Internacional* sobre o envolvimento da sociedade civil na preparação do segundo Exame de Portugal perante do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos (UPR), que terá lugar em abril/maio de 2014. Nesse sentido, foi decidida a realização de uma reunião plenária da CNDH aberta à sociedade civil no início de janeiro de 2014 para recolher eventuais comentários ao Relatório sobre a situação de direitos humanos em Portugal, documento que servirá de base ao UPR. Destacou-se ainda a relevância deste exercício no contexto da candidatura portuguesa ao Conselho dos Direitos Humanos.

De seguida, foram feitos pontos de situação sobre:

i. - As obrigações de Portugal relativas a Convenções Internacionais de Direitos Humanos, no âmbito das quais foi decidido:

- Criar um Grupo de Trabalho da CNDH para preparar a defesa do 3º e 4º Relatório Nacional sobre a Implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, do Relatório inicial sobre o Protocolo Facultativo sobre Crianças e Conflitos Armados e do Relatório Inicial sobre o Protocolo Facultativo sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil;
- Criar um Grupo de Trabalho da CNDH para preparar a defesa do 4º Relatório Nacional sobre a Implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Agendar uma reunião da CNDH, a nível de Grupo de Trabalho e alargada a representantes da sociedade civil, para discussão com a sociedade civil do projeto do 8º e 9º Relatório Nacional sobre a Implementação da Convenção das Nações para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres.

ii. - As ratificações de Convenções Internacionais de Direitos Humanos, tendo S. Exa. o SEAE informado que estavam concluídos os processos relativos ao Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais; ao Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes; e à Convenção do Conselho da Europa sobre a Prevenção e Combate da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica.

iii. - A preparação de Relatórios Nacionais aos Comités dos Tratados, designadamente o 8º e 9º Relatório sobre a Convenção para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres no âmbito das Nações Unidas e do 3º Relatório Nacional sobre a Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre a Proteção das Minorias Nacionais.

Foi ainda salientado o empenho de Portugal no processo de elaboração de indicadores setoriais nacionais de direitos humanos e a sua respetiva divulgação junto da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, exercício que foi inclusivamente referenciado como exemplar pela ACDH, no âmbito do

lançamento do manual das Nações Unidas nesta matéria. O Ministério da Educação e Ciência apresentou o trabalho desenvolvido no que se refere ao indicador sobre o Direito à Educação e os Ministérios da Justiça e Administração Interna apresentaram o trabalho desenvolvido relativo ao Indicador sobre o Direito à Segurança e Liberdade Individual. S. Exa. o SEAE informou ainda que seria dado início à elaboração de um terceiro grupo de indicadores relativo à Violência contra as Mulheres.

Nesta reunião foram ainda enaltecidas as seguintes medidas:

- A reacreditação do Provedor de Justiça como Instituição Nacional de Direitos Humanos, com o "estatuto A" de acordo com os Princípios de Paris, para o período 2012-2017;
- A futura celebração de um Protocolo em matéria de mediação pública entre o Ministério da Justiça e a associação de defesa dos direitos das lésbicas, *gays*, bissexuais e transgéneros (ILGA);
- A criação de uma Plataforma de Proteção das Crianças a nível de todos os países da CPLP, no âmbito da Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa (29 e 30 de abril de 2013, em Lisboa), que visa unir esforços na área da justiça, quer em aspetos internos, quer na concertação a nível internacional.

11.ª Reunião da CNDH

10 de dezembro de 2013

Teve lugar, no passado dia 10 de dezembro, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, a 11.ª Reunião da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH).

A reunião foi presidida por S. Exa. o Secretário de Estado dos Assuntos Europeus (SEAE), Dr. Bruno Mações, e contou com a presença de representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE/DGPE), Ministério da Defesa Nacional (MDN), Ministério da Administração Interna (MAI), Ministério da Justiça (MJ),

Ministério da Economia (ME), Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE), Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação e Ciência (MEC), Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural (ACIDI), Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e Secretaria de Estado do Desporto e da Juventude (SEDJ). Estiveram também presentes o Procurador-Geral adjunto Dr. José Manuel Santos Pais, a Diretora e dois juristas do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República (GDCC) e um representante do Provedor de Justiça.

A reunião realizou-se no Dia dos Direitos Humanos e do 65º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Humanos, tendo sido reiterada a prioridade atribuída pelo Governo ao respeito pela universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, explanada no Comunicado de Imprensa emitido na data¹.

Os temas abordados foram a preparação do 2º Exame de Portugal pelo Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, as obrigações de Portugal decorrentes de Convenções Internacionais de Direitos Humanos, a elaboração de indicadores nacionais de direitos humanos, o Relatório de Atividades da Comissão relativo a 2013 e o Plano de Atividades para 2014.

O 2º Exame de Portugal pelo Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, que terá lugar no dia 30 de abril de 2014, em Genebra, constituirá a principal prioridade da CNDH em 2014. Foi recordado que estava prevista a realização, já em janeiro, da próxima Reunião Plenária da CNDH aberta à sociedade civil, para recolher eventuais comentários ao projeto de Relatório sobre a situação de direitos humanos em Portugal.

Da discussão sobre as obrigações de Portugal decorrentes de Convenções Internacionais de Direitos Humanos, destacam-se os seguintes pontos:

- A análise dos resultados da Defesa dos 5º e 6º relatórios nacionais sobre a implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros

¹ Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/media/1266726/201312110-comunicado-dh.pdf>.

Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes perante o Comité contra a Tortura, levada a cabo em Genebra, nos dias 7 e 8 de novembro;

- A preparação da Defesa dos 3º e 4º Relatórios Nacionais de Implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Relatório inicial sobre o Protocolo Facultativo sobre Crianças e Conflitos Armados e do Relatório Inicial sobre o Protocolo Facultativo sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantis perante o Comité dos Direitos da Criança (Genebra, 22 e 23 de janeiro de 2014);
- Os processos de vinculação do Estado português a instrumentos internacionais previstos no Plano de Atividades da CNDH para 2013, em fase de conclusão;
- A publicação, em novembro, do Relatório da visita realizada a Portugal em maio de 2013 pelo Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes do Conselho da Europa.

No que respeita a elaboração de indicadores nacionais de direitos humanos, foi feito um ponto de situação, nomeadamente sobre os:

- Indicadores relativos ao Direito à Educação: foi traduzido para inglês e divulgado junto do Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, tendo sido criado um separador na página *web* da CNDH onde pode ser consultado;
- Indicadores relativos ao Direito à Liberdade e Segurança Individual: a matriz de indicadores já foi finalizada e deverá ser publicada em breve;
- Indicadores sobre Violência contra as Mulheres: a matriz encontra-se em fase de elaboração, prevendo-se a sua aprovação na 13.ª Reunião Plenária da Comissão;
- Indicador sobre o Direito à Saúde Física e Mental: foi decidido dar início à elaboração desta matriz de indicadores.

Relativamente ao Relatório de Atividades da CNDH relativo a 2013 e ao Plano de Atividades para 2014, ambos os documentos encontram-se em fase de finalização devendo ser respetivamente aprovados e publicados no *site* CNDH até ao final do ano.

II – REUNIÕES EM FORMATO DE GRUPO DE TRABALHO

Em 2013 realizaram-se 17 reuniões em formato de Grupo de Trabalho (GT)²:

- O **GT da CNDH sobre Indicadores relativos ao Direito à Educação**, constituído pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Educação e Ciência, da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e ainda pelo Instituto Nacional de Estatística e pelo Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, reuniu uma única vez no dia 1 de março, tendo concluído o trabalho iniciado em 2012 e apresentado o resultado com vista à sua adoção na 10ª Reunião Plenária da CNDH;
- O **GT da CNDH sobre Indicadores relativos à Segurança e Liberdade Individuais**, constituído pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Administração Interna, da Justiça, da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e e ainda pelo Instituto Nacional de Estatística e pelo Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, reuniu duas vezes (em 13 de maio e 8 de abril) tendo concluído o trabalho iniciado em 2012 e apresentado o resultado do mesmo à 10ª Reunião Plenária da CNDH;
- O **GT da CNDH sobre Indicadores relativos à Violência contra as Mulheres**, constituído pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Administração Interna, da Justiça, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e ainda pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, o Instituto Nacional de Estatística e o Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, reuniu três vezes (em 4 de outubro, 15 de novembro e 16 de dezembro) para elaborar a matriz de indicadores nacionais sobre violência contra as mulheres;
- O **GT da CNDH sobre Empresas e Direitos Humanos**, liderado pelo Ministério da Economia e com representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, Agricultura e Mar, Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Saúde, Educação e Ciência,

² Figura prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2010 que instituiu a CNDH.

Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Cultura, bem como do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, do ACIDI e da Secretaria de Estado do Desporto e Juventude, reuniu uma única vez, em 21 de maio, com o intuito de dar continuidade ao trabalho de redação do Plano Nacional para a aplicação dos princípios orientadores das Nações Unidas em matéria de Negócios e Direitos Humanos;

- O **GT da CNDH de preparação da defesa dos 5º e 6º relatórios nacionais sobre a implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes perante o Comité contra a Tortura** (Genebra, 7 e 8 de novembro) reuniu-se seis vezes: 18 de janeiro, 19 de março, 8 de maio, 31 de maio, 27 de setembro e 24 de outubro;
- O **GT da CNDH de preparação da defesa do 3º e 4º Relatório Nacional sobre a Implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, do Relatório inicial sobre o Protocolo Facultativo sobre Crianças e Conflitos Armados e do Relatório Inicial sobre o Protocolo Facultativo sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil** (Genebra, janeiro de 2014) reuniu-se no dia 18 de outubro e no dia 19 de dezembro;
- No dia 18 de julho, a CNDH reuniu-se em formato de Grupo de Trabalho, aberto à sociedade civil, para recolher os comentários dos representantes da sociedade civil ao 8º e 9º Relatório Nacional sobre a Implementação da Convenção das Nações para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres;
- No dia 24 de setembro, a CNDH reuniu-se em formato Grupo de Trabalho com representantes da ONG ***Global Coalition to Protect Education from Attack*** (*Human Rights Watch* e *Education Above All Foundation*). Estiveram presentes representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, Administração Interna, Justiça, Educação e Ciência, Solidariedade, Emprego e Segurança Social, bem como o Chefe do Gabinete do Provedor de Justiça do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da PGR.

III – OUTRAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

3.1 - INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS

Os indicadores de Direitos Humanos permitem uma maior precisão na avaliação dos resultados das políticas de direitos humanos, sendo recomendados pelo Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

O trabalho de desenvolvimento dos indicadores de direitos humanos teve início em junho de 2012 quando, no quadro da 7ª reunião da CNDH, se decidiu começar por um projeto-piloto para a elaboração de um indicador sobre o Direito à Educação e de um indicador relativo ao Direito à Liberdade e Segurança Individual, com base num estudo do Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos que identificou e concretizou 14 modelos de indicadores. Para o efeito, foram constituídos dois Grupos de Trabalho da Comissão, sob a coordenação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cuja composição é referida no ponto II.

O trabalho de desenvolvimento de Indicadores nacionais de Direitos Humanos prosseguiu, de acordo com o Plano de Atividades da CNDH de 2013.

No seguimento da sua aprovação na 10ª Reunião Plenária da CNDH e da sua homologação por S. Exa. o Ministro da Educação e Ciência no dia 6 de setembro, os Indicadores relativos ao Direito à Educação foram traduzidos para inglês e divulgados junto do Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Foi criado um separador na página da Comissão onde os Indicadores do Direito à Educação podem ser consultados e onde serão também colocados os restantes indicadores, à medida que forem sendo aprovados³.

O trabalho sobre os Indicadores relativos ao Direito à Liberdade e Segurança Individual também foi concluído, tendo sido homologados por S. Exa. o Ministro da Administração Interna. Uma vez homologados por S. Exa. a Ministra da Justiça, serão traduzidos para inglês e divulgados junto do Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

³ <http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-dos-negocios-estrangeiros/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/comissao-nacional-para-os-direitos-humanos/indicadores-direitos-humanos/indicadores-direitos-humanos.aspx>

Na sequência da decisão tomada na 10ª reunião da Comissão, tiveram início as atividades do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de Indicadores sobre Violência contra as Mulheres. O Grupo, que reuniu três vezes, conta com a participação dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Administração Interna, da Justiça, da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, do Instituto Nacional de Estatística e do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, bem como do Provedor de Justiça. Prevê-se que os trabalhos sejam concluídos a tempo da sua aprovação na 13.ª plenária da Comissão, que deverá ter lugar em junho de 2014.

Durante a 11ª reunião da Comissão, foi decidido, no seguimento de uma proposta do Ministério da Saúde, avançar, em 2014, com a elaboração de Indicadores sobre o Direito à Saúde Física e Mental. Para o efeito, foi criado um Grupo de Trabalho da Comissão.

3.2 - EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

O Grupo de Trabalho da CNDH sobre Empresas e Direitos Humanos, criado em 2012, prosseguiu o seu trabalho, de acordo com o Plano de Atividades da CNDH de 2013. Este ano reuniu-se uma vez, no dia 21 de maio.

Foram recebidos ao longo do ano os contributos de todos os membros do Grupo para a elaboração de um documento que faz um levantamento das medidas existentes ou planeadas, que na prática se enquadrem dentro daquilo que poderá ser já um Plano Nacional de Ação em matéria de Empresas e Direitos Humanos e que correspondam à implementação dos Princípios das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e do Plano de Ação da União Europeia sobre Direitos Humanos e Democracia.

Foi já redigida uma versão inicial do documento, que compila todos os contributos recebidos. Essa versão está a ser trabalhada e espera-se que o Grupo possa vir a finalizar o trabalho de redação deste documento na primeira metade de 2014.

PARTE II

BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DOS DIREITOS HUMANOS DESENVOLVIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO

A segunda parte do relatório anual de atividades da CNDH descreve as atividades em matéria de direitos humanos levadas a cabo pelos membros da CNDH durante o período ao qual se refere o relatório e os respectivos resultados alcançados.

Assim, foram selecionadas até um máximo de quatro boas práticas realizadas por cada membro da CNDH durante 2013, que se encontram aqui divididas por áreas temáticas, de acordo com o artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros 27/2010 que criou a CNDH. Cada boa prática encontra-se igualmente dividida em duas partes: descrição da atividade e resultados alcançados.

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Boa Prática 1 – Resoluções nacionais apresentadas na Assembleia-Geral, no Conselho de Direitos Humanos e na Comissão de Desenvolvimento Social das Nações Unidas

I – Descrição da Atividade

Portugal manteve ao longo do ano de 2013 o seu elevado perfil em matérias de direitos humanos nas Nações Unidas. Além do acompanhamento das várias resoluções e demais iniciativas nos vários *fora* das Nações Unidas que acompanham questões de direitos humanos, apresentámos e negociámos as seguintes iniciativas nacionais:

i - na 51ª Sessão da Comissão para o Desenvolvimento Social das Nações Unidas, em Nova Iorque (6 a 15 de fevereiro), apresentámos, juntamente com a Moldova e o Senegal, a tradicional resolução bienal sobre “Políticas e Programas envolvendo a Juventude”, que foi adotada por consenso e com o copatrocínio de 43 países;

ii - na 22.ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra (março), apresentámos a nossa tradicional resolução anual sobre “Direitos Económicos, Sociais e Culturais”, que foi adotada por consenso e com o copatrocínio de 54 países;

iii - ainda na 22.ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra (março), apresentámos, pela primeira vez, e juntamente com o Brasil, Moçambique, Roménia, Colômbia e Honduras, a resolução sobre “Educação como uma ferramenta para prevenir o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerância relacionada”. A resolução foi adotada com 46 votos a favor e uma abstenção;

iv - na 23.ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra (junho), apresentámos a nossa tradicional resolução anual sobre “Direito à

Educação”, que foi adotada por consenso e com o copatrocinio recorde de 121 países;

v - na 3.ª Comissão da 68.ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque (outubro/novembro), apresentámos, juntamente com a Moldova e o Senegal, a tradicional resolução bienal sobre “Políticas e Programas envolvendo a Juventude”, que foi adotada por consenso e com o copatrocinio de 94 países.

II – Resultados Alcançados

Estas resoluções de iniciativa nacional contribuem, decisivamente, para manter o elevado perfil da participação nacional nos *fora* de Direitos Humanos das Nações Unidas e, designadamente, para consolidar o papel de liderança que Portugal aí desempenha na área da promoção dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e das políticas orientadas para a realização dos direitos da juventude. Todas elas registaram números muito significativos de copatrocinadores oriundos de todos os grupos regionais das Nações Unidas.

Através destas resoluções, Portugal procurou contribuir para promoção e defesa da universalidade e respeito pelos direitos humanos.

Boa Prática 2 – Cooperação nacional com o Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, com os órgãos dos Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas e com os procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos

I – Descrição da Atividade

- i) Cooperação Nacional com o Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

Portugal é um grande apoiante da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACDH) e do seu Escritório. Defende de forma intransigente a manutenção da independência da ACDH e tenta evitar qualquer tentativa, por parte

dos Estados membros, de interferir nas suas atividades ou de atacar a sua autonomia.

Atribuímos a maior importância à cooperação com a ACDH e mantivemos, ao longo do ano de 2013, uma colaboração empenhada com o seu Escritório. Esforçámo-nos sempre, por exemplo, por dar resposta ao maior número possível de questionários e pedidos de informação enviados pelo Escritório da ACDH. Focámo-nos, em particular, nos questionários relativamente aos quais o nosso país tem um contributo substantivo a dar e naqueles que versam sobre os direitos económicos, sociais e culturais. Seria de destacar a resposta aos questionários sobre medidas nacionais para a eliminação do racismo, da discriminação racial, xenofobia e intolerância relacionada; sobre gestão de recursos hídricos e águas residuais numa perspetiva de direitos humanos; sobre a terceira fase do programa mundial para a educação em direitos humanos; sobre registo de nascimentos ou sobre o impacto negativo da corrupção nos direitos humanos.

O trabalho que temos vindo a desenvolver de criação de indicadores setoriais de direitos humanos, em linha com a matriz elaborada pelo Escritório da Alta Comissária, insere-se também nesta cooperação com a ACDH. Portugal partilhou com a ACDH a matriz de indicadores sobre Direito à Educação.

ii) Cooperação Nacional com os órgãos dos Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas

Em 2013, Portugal cumpriu as suas obrigações em matéria de apresentação de relatórios nacionais de implementação dos Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas, continuando na situação de não ter um único relatório nacional em atraso perante qualquer um dos nove Comités que compõem o sistema de Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas.

No período a que se refere este relatório, submetemos, no dia 18 de outubro, ao respetivo Comité, o 8º e 9º Relatório nacional combinado de implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).

Nos dias 7 e 8 de novembro, teve lugar a consideração, pelo Comité contra a Tortura, do 5º e 6º Relatório Nacional combinado de implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, entregue em agosto de 2012. A Delegação Nacional foi chefiada pelo Embaixador Pedro Nuno Bártolo, Representante de Portugal junto das Nações Unidas em Genebra e, a nível técnico, pelo Dr. José Manuel Santos Pais, Procurador-Geral Adjunto. A Delegação integrou também funcionários da Missão Permanente em Genebra, representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Administração Interna, da Justiça, da Saúde e o Coordenador Nacional para o Tráfico de Seres Humanos. As Conclusões e Observações Finais do Comité contra a Tortura foram publicadas no dia 22 de novembro e estão disponíveis no sítio *online* do Comité.

iii) Cooperação Nacional com os Procedimentos Especiais do Conselho de Direitos Humanos

Portugal é também um grande defensor dos procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos e da independência dos seus mandatos. Acreditamos que eles desempenham um papel fundamental ao nível do desenvolvimento do acervo das Nações Unidas em matéria de direitos humanos, que contribui de forma assinalável para o reforço da proteção e da implementação dos direitos humanos.

Neste sentido, Portugal faz parte do grupo de Estados que emitiu uma *standing invitation* a todos os procedimentos especiais do Conselho, o que significa que todos os titulares desses procedimentos especiais poderão vir a Portugal, no exercício dos seus mandatos, sem necessitarem de autorização prévia do Estado português.

Esforçámo-nos ainda por acompanhar e intervir nas sessões de diálogos interativos, quer do Conselho de Direitos Humanos, quer da 3.ª Comissão da Assembleia-Geral, com os titulares de procedimentos especiais do Conselho.

Este ano, respondemos ainda a três cartas/apelos conjuntos de procedimentos especiais: dois sobre os despejos no Bairro de Santa Filomena, na Amadora (em maio e em julho), da autoria dos Relatores Especiais sobre o direito a uma habitação adequada, sobre direitos humanos e pobreza extrema e do Perito

Independente sobre assuntos de minorias e um sobre a proteção dos direitos humanos à água e ao saneamento no contexto dos processos em curso de participação do setor privado no fornecimento de serviços de água (em setembro), elaborado pelos Relatores Especiais sobre o direito a uma habitação adequada, sobre direitos humanos e pobreza extrema, sobre o direito humano à água e ao saneamento, pelo Perito Independente sobre os efeitos da dívida externa nos direitos humanos e pelo Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais e Direitos Humanos.

II – Resultados Alcançados

A colaboração com o Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, com os órgãos dos Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas e com os procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos, que se continuou a verificar ao longo do ano de 2013, traduz o empenho e o apoio de Portugal ao sistema das Nações Unidas de promoção e proteção dos direitos humanos. Contribui para provar o compromisso de Portugal para com os direitos humanos, o que se reflete também na nossa imagem internacional de um Estado democrático e de Direito, defensor do multilateralismo e empenhado no cumprimento das suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos.

Boa Prática 3 – Ratificação de Convenções Internacionais de Direitos Humanos

I – Descrição da Atividade

No Plano de Atividades para 2013, o Ministério dos Negócios Estrangeiros propôs-se, no ponto 5, a acompanhar a vinculação do Estado português a um conjunto de instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, designadamente:

- i) No âmbito das Nações Unidas, o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais; o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou

Degradantes, a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados e o Terceiro Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à instituição de um Procedimento de Comunicação;

ii) No âmbito do Conselho da Europa, a Convenção para a Prevenção e Combate da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica e a Convenção para o Exercício dos Direitos das Crianças.

II – Resultados Alcançados

Ao longo de 2013, o Ministério dos Negócios Estrangeiros foi além do objetivo delineado no Plano de Atividades.

Conforme previsto foram ratificados, no âmbito das Nações Unidas, o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e Terceiro Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à instituição de um Procedimento de Comunicação. No âmbito do Conselho da Europa, foi ratificada a Convenção para a Prevenção e Combate da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica.

A ratificação da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados e da Convenção do Conselho da Europa para o Exercício dos Direitos das Crianças encontram-se na fase final, tendo a Assembleia da República aprovado as respetivas Resoluções no dia 13 de dezembro.

O Ministérios dos Negócios Estrangeiros está ainda, no âmbito do Conselho da Europa, a concluir a instrução dos processos de ratificação relativos aos Protocolo n.º 12 e n.º 15 à Convenção Europeia da Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, ao Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina relativo ao Transplante de Órgãos e Tecidos de Origem Humana e ao Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina relativo à Investigação Biomédica.

Encontra-se ainda em curso a instrução do processo para assinatura do Protocolo Adicional à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina referente aos Testes Genéticos para Fins relacionados com a Saúde, do Conselho da Europa.

Boa Prática 4 – Envolvimento da sociedade civil no processo estadual de reporte aos Órgãos dos Tratados das Nações Unidas sobre a implementação dos Tratados internacionais de Direitos Humanos e no trabalho da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH)

I – Descrição da Atividade

- i) Envolvimento da sociedade civil do processo estadual de reporte aos Órgãos dos Tratados das Nações Unidas sobre a implementação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos

Face ao balanço positivo dos anos anteriores, em 2013 foi dada continuidade à iniciativa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, enquanto entidade que preside à Comissão Nacional para os Direitos Humanos, de envolver a sociedade civil no processo estadual de reporte aos Órgãos dos Tratados das Nações Unidas sobre a implementação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos.

Em 2013, foi entregue o 8º e 9º Relatório nacional combinado de implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) ao respetivo Comité.

Como nos anos anteriores, a metodologia consistiu em fazer circular a primeira versão consolidada do projeto de relatório pelas Organizações Não Governamentais (ONG) que atuam na área temática da Convenção e que integram a rede de contactos da CNDH. Essas organizações foram ainda convidadas para uma reunião em formato de Grupo de Trabalho da CNDH, no dia 18 de julho, para discutir o projeto de relatório, o que possibilitou, uma vez mais, um contacto direto e presencial da sociedade civil com todos os organismos públicos responsáveis pela implementação da Convenção em questão.

ii) Envolvimento da sociedade civil no trabalho da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH)

Dando cumprimento aos artigos 11.º e 12.º do Regulamento Interno da CNDH, em 2013 realizou-se a terceira reunião plenária da Comissão em formato alargado à participação de representantes da sociedade civil.

A 9.ª reunião plenária da CNDH, realizada em 13 de fevereiro, no Instituto de Defesa Nacional, foi presidida pelo Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, Dr. Miguel Morais Leitão. Contou com a presença de todos os membros da CNDH, de representantes de 37 ONG's e de 10 outras entidades convidadas, das quais se destacam as presenças da Deputada à Assembleia da República Dra. Mónica Ferro e da Presidente do Comité Português para a UNICEF, Dra. Madalena Marçal Grilo (Ver a lista de presenças no Anexo 2).

A reunião foi dedicada à temática da Igualdade de Género e contou com a intervenção das seguintes três oradoras convidadas: Juíza Desembargadora Maria Teresa Féria de Almeida, Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas - «Igualdade de Género - Esclarecimento de Conceitos»; Juíza Desembargadora Joana Salinas, Presidente da Delegação do Porto e de Matosinhos da Cruz Vermelha Portuguesa - «Globalização: Porquê a necessidade de sensibilizar para a Igualdade de Género?» e da Dra. Catarina de Albuquerque, Relatora Especial do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas para o Direito Humano à Água e ao Saneamento - «Desigualdade na agenda de desenvolvimento pós-2015».

II – Resultados Alcançados

O envolvimento da sociedade civil a estes dois níveis veio mais uma vez aprofundar e dar um novo ímpeto ao relacionamento entre organizações dessa natureza e os organismos públicos na definição das políticas nacionais em matéria de direitos humanos, o que tem constituído uma das prioridades do trabalho da CNDH. A realização de uma reunião plenária alargada à participação da sociedade civil e o envolvimento destas organizações no processo de reporte estadual aos órgãos dos Tratados das Nações Unidas possibilita que estes atores avancem com propostas,

pontos de vista, críticas e recomendações que contribuem positiva e proactivamente para uma participação ativa e exemplar de Portugal na sua defesa a nível internacional.

Paralelamente, permitem um maior conhecimento mútuo entre os atores governamentais e não-governamentais e do trabalho que ambos desenvolvem, a diferentes níveis, para uma eficaz proteção dos direitos humanos.

Nestas reuniões, a CNDH fomentou ainda a participação da sociedade civil no processo de reporte aos Órgãos dos Tratados das Nações Unidas, quer por escrito, através de relatórios alternativos aos Estados (conhecidos como "relatórios-sombra"), quer presencialmente, nas sessões de consideração perante os órgãos dos tratados.

DEFESA NACIONAL

Boa Prática 1 – Formação em matéria de direitos humanos

I – Descrição da Atividade

As matérias relativas aos Direitos Humanos são nucleares em toda a formação ministrada, fazendo parte do curriculum da generalidade dos cursos de formação de âmbito militar, nos quais integram por diversas vezes alunos dos PALOP.

Ao nível dos cursos ministrados na Academia da Força Aérea é concebida particular atenção à temática dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário, bem como aos seus principais instrumentos internacionais, permitindo um conhecimento mais aprofundado desta matéria, bem como das suas implicações, nomeadamente ao nível operacional.

No que concerne a Marinha, são lecionadas matérias de direitos humanos a todos(as) os(as) militares no âmbito do sistema de formação profissional da Marinha e da Escola Naval, abrangendo o direito internacional e cumprindo, especificamente ao nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte, com o estipulado pelo STANAG 2449 (*Training in the law of armed conflict*). A matéria em apreço encontra-se, ainda, integrada no ensino do direito internacional humanitário e é complementada por palestras ministradas sobre a perspetiva de género. No que concerne à participação de militares em operações reais, estas regem-se pelo estabelecido em legislação nacional e pelos acordos, tratados e convenções ratificadas por Portugal.

A nível do Exército, destacam-se os seguintes cursos e matérias lecionados na Escola das Armas: i) Curso de promoção a Capitão Armas e Serviços do Exército: A Lei dos Conflitos Armados e o Direito Internacional e Humanitário; ii) Tirocínio para Oficial de Infantaria: Reconhecer a importância da Lei dos Conflitos Armados.; iii)

Curso Elementar de Operações de Apoio à Paz (OAP), que inclui módulos sobre o enquadramento jurídico das OAP, o código de conduta e as normas de comportamento, a importância da tolerância e da compreensão pelas diferenças culturais, os direitos dos menores, o impacto do conflito sobre os menores e as ações a desenvolver para melhorar a situação destes e os princípios e as regras sobre a assistência humanitária: iv) Curso de Ligação e Observação Militar: Explicar os princípios das OAP.

II – Resultados Alcançados

Constatou-se que a formação ministrada na área dos direitos humanos tem constituído uma ferramenta útil, quer em missões realizadas no território nacional, quer em operações humanitárias, e ainda no âmbito da cooperação técnico-militar (CTM).

Registou-se que o desenvolvimento de competências no âmbito dos Direitos Humanos é uma ferramenta útil em missões dos militares, tanto em território nacional, bem como quando integrados em operações humanitárias e de Cooperação Técnico-Militar.

Foi criada ainda, uma bolsa de especialistas com elementos de todos os Órgãos Centrais de Administração e Direção, Comando das Forças Terrestres, Academia Militar e estabelecimentos de ensino militar.

Boa Prática 2 – Promoção da Igualdade de Género

I – Descrição da Atividade

Os assuntos do género constituem um leque de áreas de ação destinados ao incremento, quer dos direitos humanos, quer à melhoria da operacionalidade do Exército no âmbito da gestão dos conflitos armados.

Assim, foram desenvolvidos três módulos de formação no âmbito dos assuntos do género, os quais agregam, sintetizam e acrescentam conteúdo a algumas matérias já incluídas nos planos de formação: Conceitos gerais e legislação sobre as questões de género; *Comprehensive approach* para os assuntos de género; Questões relacionadas com o assédio sexual.

Para além da bolsa de especialistas, cujos elementos já receberam uma primeira abordagem nos assuntos de género, os novos módulos serão ministrados a todo o Exército a partir do ano de 2014.

Refira-se ainda que, por Despacho de Sua Excelência o General Chefe de Estado Maior do Exército, foi aprovado o Plano para a Igualdade de Género do Exército para o ano de 2013.

Na sequência dos trabalhos que o Exército tem desenvolvido nesta área, e da experiência adquirida nos anteriores planos, o Exército vai continuar as suas boas práticas no âmbito das medidas já concretizadas, destacando as seguintes medidas já implementadas em 2013:

- a) Integração da perspectiva de género nos projetos legislativos promovendo a avaliação do impacto da sua concretização;
- b) Desenvolvimento de ações de sensibilização e de formação aos alunos dos diversos estabelecimentos militares de ensino em igualdade de género, cultura de paz contra a violência e não discriminação, violência doméstica e tráfico de seres humanos;
- c) Promoção de ações de sensibilização e de formação em violência doméstica e tráfico de seres humanos;
- d) Promoção da participação das mulheres e a inclusão da dimensão da igualdade de género nas ações de Cooperação Técnico-Militar com os PALOP e de cooperação bilateral com outros Estados e organizações.

Acresce que, no âmbito do IV Plano Nacional para a Igualdade, a Marinha adotou várias medidas, das quais se destacam:

- a) Promoção de ações no âmbito da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de homens e mulheres, em especial para os militares das Forças Armadas;
- b) Sensibilização e divulgação pelos serviços dos direitos e deveres decorrentes da licença parental, nomeadamente através das respetivas intranets;
- c) Garantir a existência de indicadores que permitam a desagregação e análise por sexo em todas as estatísticas e documentos organizacionais, nomeadamente ao nível dos recursos humanos.

II – Resultados Alcançados

O Exército em 2013 executou as seguintes medidas:

1. Na intranet do Exército, nomeadamente no Comando de Pessoal e na Academia Militar, existem dados estatísticos desagregados por sexo.
2. Disponibilização de documentação de âmbito nacional e interno, sobre parentalidade, higiene, saúde e segurança no trabalho.
3. Estabelecimento de protocolos, de forma a assegurar aos militares, militarizados e trabalhadores do mapa civil do Exército e respetivas famílias o acesso em condições especiais a colégios, a serviço de apoio domiciliário a idosos e cuidados individualizados e personalizados no domicílio, destacando-se por exemplo:
 - i) Protocolo celebrado entre o Exército Português e a Ali-Associação de Apoio Domiciliário de Lares e Casas de Repouso de Idosos;
 - ii) Protocolo celebrado entre o Exército e a “Casa de Repouso Jardim do Éden”;
 - iii) Protocolo celebrado com a “Comunidade Terapêutica 12 Ideias”;
 - iv) Protocolo celebrado entre o Exército e a “Multicuidados”, com vista a assegurar um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços de apoio domiciliário.

Acresce que o Exército participa no NATO *Committee on Gender Perspectives* (NCGP), em que associada a esta Resolução 1325 a NATO produziu a Diretiva Bi-SC40-1 *Integrating UNSCR 1325 and gender perspectives in the NATO Command Structure including measures for protection during armed conflict*.

A nível da Marinha, destaca-se:

- a) A celebração de protocolos entre a Direção de Apoio Social e diversas entidades, de forma a assegurar aos militares, militarizados e civis do seu mapa de pessoal, incluindo as respetivas famílias, o acesso em condições especiais a creches, infantários e lares de terceira idade;
- b) Na intranet da Marinha encontra-se disponível quer a documentação de âmbito nacional, como o Código do trabalho, quer a documentação de âmbito interno, como o Despacho do ALM CEMA n.º 13/2013, de 20 de março. Foi também disponibilizada nesta rede, toda a informação necessária para a obtenção da licença parental, como, por exemplo, os modelos de requerimentos e as declarações para a formalização dos vários tipos de licenças passíveis de ser requeridas no âmbito da parentalidade;

Boa prática 3 - Integração dos assuntos de género nos projetos legislativos internos

I – Descrição da atividade

A parentalidade, a higiene, saúde e segurança no trabalho são questões que, embora legisladas a nível nacional, no âmbito da Lei Geral, não cobrem a totalidade das especificidades da condição militar, pelo que houve a necessidade de, internamente, serem desenvolvidos mecanismos legais que protejam os direitos fundamentais dos militares harmonizando procedimentos no âmbito da ação de comando. Assim, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Foram aprovadas por Despacho de Sua Excelência o General Chefe de Estado Maior do Exército, as normas internas de proteção da parentalidade específicas

dos militares do Exército, a vigorar durante o corrente ano de 2013, a título provisório, findo o qual serão sujeitas a revisão para posterior aprovação definitiva.

2. Foram vertidos nos trabalhos de revisão em curso do Regulamento Geral do Serviço nas Unidades do Exército (RGSUE), algumas disposições no âmbito da Igualdade de Género, Perspetiva de Género e Combate ao Assédio Sexual.

II – Resultados alcançados

Até à data, as questões relacionadas com o género integram a versão em revisão do RGSUE. Também a aplicação das normas internas de proteção da parentalidade passaram a salvaguardar de uma forma mais geral e harmonizada os direitos dos militares e respetivas famílias.

Destaca-se ainda a aprovação do Plano para a igualdade de género (PNI) do Exército para o ano de 2013.

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Boa Prática 1 – Projeto IAVE – Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (GNR)

I – Descrição da Atividade

A Guarda Nacional Republicana (GNR) reconhece os crimes cometidos contra as mulheres, as crianças, os idosos, os deficientes e outras vítimas especialmente vulneráveis como um dos mais delicados desafios que se colocam à investigação criminal. Este projeto tem duas principais preocupações: (i) a violência doméstica existe em todas as sociedades e é uma vertente fundamental da atividade diária das Forças de Segurança; e (ii) as Forças de Segurança carecem de instrumentos de resposta operacional qualificada para combater eficazmente esta realidade criminal.

Os objetivos específicos do mesmo são:

(i) A nível policial: efetuar o estudo do fenómeno e das suas causas, a prevenção, sensibilização, sinalização e denúncia, o atendimento especializado e personalizado às vítimas (e aos agressores, quando aplicável) e o consequente acompanhamento das situações ocorridas;

(ii) A nível processual penal: desenvolver um conjunto de diligências que se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas no âmbito do processo-crime, bem como propor as medidas adequadas à proteção das vítimas através da avaliação do risco que sobre estas impende;

(iii) A nível psicossocial: encaminhar as vítimas (e, em certos casos, os agressores) para as redes de apoio à vítima, promovendo o seu acompanhamento de uma forma integrada e multidisciplinar.

O Projeto IAVE é implementado através de uma rede de investigadores criminais qualificados, que para além de uma especialização em investigação criminal, complementada com formação específica no âmbito das vítimas especialmente vulneráveis, revelem comprovada experiência profissional e particular apetência e qualidades para trabalhar nesta matéria.

Em termos de organização, o Projeto corresponde a uma estrutura integrada que inclui atualmente 23 Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), distribuídos pelas sedes dos distritos do continente, com um total de 77 investigadores, e, ainda, 252 Equipas de Investigação e Inquérito (EII), distribuídos pelos concelhos do território do continente sob responsabilidade da Guarda Nacional Republicana, com 277 investigadores especializados, num total de 275 Núcleos e Equipas e um total de 354 investigadores.

II – Resultados Alcançados

Com base neste Projeto, a GNR é uma das entidades que melhor conhece esta realidade e das poucas que está no terreno 24h por dia, 365 dias por ano, com uma resposta operacional qualificada. Até 14 de novembro de 2013 foram registadas, pela GNR, 9261 ocorrências de violência doméstica. Até setembro de 2013 foram ministradas 217 ações de formação, num total de 1854 horas, a 5665 formandos que integram a primeira linha do dispositivo da GNR (5334 Masculinos e 330 femininos), nas áreas da violência doméstica e Igualdade de Género.

Boa Prática 2 – Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (PSP)

I – Descrição da Atividade

A Polícia de Segurança Pública (PSP) dispõe de um Modelo de Policiamento assente numa política de proximidade de orientação para os problemas e necessidades dos cidadãos, o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP). O MIPP

marcou uma nova era na PSP, dado que introduziu uma perspetiva transversal e congregadora de todo o sistema, filosofia e doutrina da atividade policial.

O MIPP caracteriza-se por uma abordagem proactiva, um policiamento direcionado e dirigido às preocupações do cidadão, que apela ao envolvimento da comunidade e as demais entidades, públicas e privadas, através de parcerias, na demanda de soluções para problemas reais e concretos, com impacto na ordem e segurança pública, de forma mais célere e eficaz.

II – Resultados Alcançados

Tendo em conta o espírito congregador do MIPP, e cumprindo um dos objetivos da PSP, nomeadamente focalizar a atenção da Polícia nos grupos de pessoas mais vulneráveis e assim considerados grupos de risco, foram criados diversos programas de prevenção criminal, como por exemplo, o Programa de Escola Segura, o Apoio 65 – Idosos em segurança, Violência Doméstica e Comércio Seguro.

No âmbito do Programa “Escola Segura”, tendo por referência o ano letivo 2012/2013, foram efetuadas 5.841 ações de sensibilização junto da comunidade escolar. Das diversas ações destacam-se temáticas como a Violência Doméstica e no Namoro, Igualdade de Género, Diálogo Intercultural, Cidadania e *Bullying*, as quais representam 17% do total de ações efetuadas.

O Programa “Apoio 65 - Idosos em Segurança” visa garantir as condições de segurança e tranquilidade das pessoas idosas e, deste modo, prevenir e evitar situações de risco. Neste âmbito, foram realizadas 1468 ações de sensibilização junto deste público, contabilizadas de janeiro a setembro do presente ano.

O Programa “A solidariedade não tem idade – a PSP com os idosos” identificou 3557 idosos até agosto de 2013, dos quais 998 em situação de risco.

No Programa “Apoio à Vítima – Violência Doméstica”, a PSP atualmente dispõe de 489 elementos policiais afetos às Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV), 105 elementos policiais especializados na investigação de situações de violência

doméstica (EEVD), distribuídos por 145 salas de apoio à vítima e com coordenação definida a nível local, distrital e nacional.

O estudo de avaliação dos espaços de atendimento às vítimas obteve resultados muito satisfatórios sobre o exercício da atividade policial.

Quanto à qualificação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica, até 30 de junho de 2013 foram ministradas 275 ações, abrangendo 4226 formandos, num total de 5.712 horas de formação. Até setembro de 2013, foram ainda realizadas 380 ações de sensibilização sobre violência doméstica.

Boa Prática 3 – Programas de aproximação ao cidadão estrangeiro (SEF)

I – Descrição da Atividade

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) dispõe de um “Centro de Contacto multilingue” constituído por mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas e disponibiliza mediadores nos diferentes postos de atendimento. Este Serviço permite o agendamento das sessões de atendimento presencial e a prestação de informações genéricas sobre a regularização documental de estrangeiros.

O Programa “SEF em Movimento” procura aproximar e facilitar o relacionamento do SEF com os cidadãos, proporcionando um conjunto de serviços da vertente documental a grupos vulneráveis de cidadãos com dificuldades de deslocação aos locais de atendimento do Serviço (doentes, idosos e crianças).

O Protocolo entre o SEF e a Direção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), assinado em abril de 2009, visa aprofundar e melhorar a comunicação entre os dois organismos em três áreas fundamentais: i) facilitar a comunicação dos estrangeiros reclusos com o SEF e promover, sempre que possível, a resolução da sua situação documental, tendo em vista a sua reinserção social, utilizando o SEF-Movimento

para agilização e maior celeridade dos procedimentos; ii) realizar acções de formação destinadas aos profissionais de ambas as Instituições dotando-os de um maior conhecimento sobre o enquadramento legal, técnico e operacional das respectivas áreas de intervenção; iii) melhorar a comunicação entre ambos os organismos no sentido de salvaguardar as questões atinentes à segurança interna, no que concerne ao afastamento de cidadãos estrangeiros detidos em estabelecimentos prisionais, sujeitos a medida de afastamento de território português, através da documentação dos reclusos que ingressam nos Estabelecimentos Prisionais.

O Projeto “SEF vai à Escola” visa potenciar a integração dos jovens imigrantes e minoração da exclusão social e escolar.

O ISU Universidades consiste num sistema que visa simplificar a processo de validação junto do SEF da situação dos cidadãos estrangeiros (oriundos de países terceiros) que se pretendam vincular a uma instituição de ensino superior ou que se encontrem a estudar na referida instituição.

II – Resultados Alcançados

O Centro de Contacto multilingue alcançou um nível de excelência, com índice nulo de reclamações pelo quarto ano consecutivo. Tem proporcionado a aproximação ao cidadão estrangeiro e uma evolução no diálogo e na proximidade, diluindo barreiras e esbatendo eventuais dificuldades comunicacionais, contribuindo-se desta forma para uma migração legal e reduzindo os impactos que a irregularidade documental acarreta aos cidadãos e à sociedade.

O “SEF em Movimento” contribui ativamente para a integração dos imigrantes na sociedade de acolhimento, através da regularização da sua situação documental. No âmbito da cooperação com entidades locais da administração pública e sociedade civil, foram realizadas 572 ações, atendendo e aconselhado 1.067 cidadãos estrangeiros, destacando-se as nacionalidades tailandesa (279), cabo-verdiana (213), angolana (101) e timorense (64).

Relativamente à implementação do Protocolo SEF/DGSP, foram desenvolvidas 65 ações, tais como a recolha de informação sobre reclusos estrangeiros e ações de formação ou documentação de cidadãos estrangeiros reclusos, nos termos da legislação de estrangeiros. O número de beneficiários ascendeu a 169 (sendo a nacionalidade mais representativa a cabo-verdiana, com 64 cidadãos).

No que refere ao Projeto "SEF vai à Escola" foram beneficiários 77 cidadãos estrangeiros através da promoção de 42 ações de legalização e sensibilização. Do universo de beneficiários destacam-se as nacionalidades brasileiras (37) e cabo-verdiana (10).

Considerando o número crescente de estudantes de fora da União Europeia que procuram as instituições portuguesas de ensino superior, o SEF já assinou Protocolos de Cooperação com a Universidade da Beira Interior e com o Instituto Politécnico de Coimbra, com o objetivo de instalação do sistema ISU - Interface SEF. Ainda no sentido da promoção da agilização da mobilidade dos estudantes do ensino superior no âmbito do programa "Erasmus Mundus", visando o reforço da qualidade do ensino superior através de cooperação com países terceiros, assinou um Protocolo com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Boa Prática 4 – Coordenar um projeto europeu de plataforma dinâmica de intercâmbio de informação sobre o tráfico de seres humanos (OTSH)

I – Descrição da Atividade

O Observatório para o Tráfico de Seres Humanos (OTSH), em articulação com a Direção-Geral de Administração Interna, iniciou em 2013 a coordenação do projeto *Towards a Pan-European Monitoring System on Trafficking in Human Beings*.

O principal objetivo é fornecer aos países um sistema de monitorização eficiente (Pan-EU MoSy) no âmbito das melhores práticas sobre a harmonização dos procedimentos de recolha, tratamento, análise e partilha de informações. Este

sistema é baseado numa plataforma colaborativa em rede para a recolha e divulgação de informação e conhecimento sobre TSH que permite aos utilizadores definir o que partilhar entre si, a um custo mínimo.

Para atingir esta meta, existem 3 objetivos secundários (operacionais):

1. Oferecer soluções técnicas personalizadas e melhorar a capacidade dos parceiros para a recolha de dados, apoiando o seu sistema nacional e rede de *data providers*;
2. Desenvolver um sistema comum que apoie os parceiros na análise de dados a nível transacional, nomeadamente através da partilha de dados/informações territoriais, ao utilizar os mesmos indicadores (em alinhamento com o EUROSTAT);
3. Alargar o projeto a outros países de origem, trânsito e destino, europeus e países terceiros, através da divulgação do projeto como Boa Prática a ser adotada.

São parceiros do projeto os Ministérios do Interior de Portugal, Áustria, Bulgária e Chipre.

II-Resultados Alcançados

- I^a Reunião - Lançamento do projeto (Lisboa, 23 e 24 de abril de 2013): teve como objetivo a discussão do cronograma, atividades e técnica-metodológica, nomeadamente ao nível dos indicadores e harmonização de procedimentos.

- Aplicação de questionário sobre estado da arte de cada país.

- II.^a Reunião de parceiros – Consolidação de documento técnico-metodológico (Haia, Holanda, 25 e 26 de setembro de 2013, sede da Europol): A reunião teve como objetivo, com base na documentação técnica-metodológica redigida pelo OTSH/DGAI, a discussão e a consolidação da mesma, nomeadamente ao nível das especificações inerentes aos três níveis do projeto (nível europeu, nacional e local), modelo e validação de dados, entre outros aspetos.

JUSTIÇA

Boa Prática 1 – Reforço das garantias do respeito pelos direitos dos utentes dos serviços da Justiça, em particular dos reclusos em estabelecimentos prisionais

I – Descrição da Atividade

O Ministério da Justiça (MJ) tem vindo a alargar a possibilidade de apresentação de queixas *online* relativas a eventuais violações dos direitos fundamentais na atividade das suas diversas entidades. O envio destas denúncias tem originado várias inspeções, um indicador do esforço que internamente tem sido desenvolvido no sentido de garantir que as entidades tuteladas pelo MJ guiam a sua atividade pelo respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos.

Esta atividade inspetiva tem tido especial relevância em contexto prisional, onde a Inspeção dos Serviços de Justiça tem levado a cabo várias ações que visam garantir o cumprimento dos direitos básicos dos reclusos, tendo sido também reforçada a carga horária que no curso de formação da Guarda Prisional é destinada a matérias respeitantes aos direitos fundamentais.

Além disso, tem sido levado a cabo um esforço de resolução do problema da sobrelotação das prisões, quer através de várias obras de requalificação/ampliação, quer da construção de novos estabelecimentos.

Boa Prática 2 – Orientação da formação dos magistrados e inspetores da Polícia Judiciária para as matérias respeitantes aos direitos humanos

I – Descrição da Atividade

No âmbito da formação dos magistrados, todas as disciplinas incluem matérias respeitantes aos instrumentos de direito internacional dos direitos humanos.

Por outro lado, tem sido igualmente levado a cabo um esforço no sentido de promover uma formação contínua de magistrados em matéria de direitos humanos e sua concretização na prática judiciária. Foram igualmente levadas a cabo ações de formação respeitantes a temas específicos, como violência juvenil, responsabilidade civil do Estado, responsabilidades parentais, direito internacional e direito do trabalho, violência doméstica ou o tráfico de seres humanos.

Foram igualmente levadas a cabo ações destinadas a reforçar a cooperação e interação entre magistrados e entidades não judiciárias que desenvolvem a sua ação em matérias relacionadas com os direitos humanos, como é exemplo a celebração de protocolos com a Comissão para Igualdade de Género, o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida ou a Organização Internacional do Trabalho.

No âmbito das relações internacionais neste domínio, são de destacar a colaboração com a Academia Europeia de Direito (ERA), a participação no programa HELP do Conselho da Europa, assim como no programa THEMIS, dedicado à partilha de experiências em matéria de direitos fundamentais.

No que respeita à Polícia Judiciária, o curso de formação dos futuros inspetores contempla uma carga horária relevante em matéria de ética e de normas e procedimentos que incide em grande medida no respeito pelos direitos fundamentais dos acusados/arguidos que deve existir no quadro de uma investigação criminal.

Boa Prática 3 – Acesso de todos os cidadãos aos serviços da Justiça

I – Descrição da Atividade

No domínio dos serviços da Justiça, em especial os registos e notariado e a administração da justiça, o esforço principal desenvolvido foi o de alargar a disponibilidade destes serviços, para que qualquer cidadão, independentemente da sua situação pessoal, possa aceder. Deste modo, pretende-se combater discriminações injustificadas no acesso a estes serviços.

Assim, foram desenvolvidas ações de formação destinadas a preparar os funcionários e agentes para lidar especificamente com pessoas portadoras de deficiência. Foi promovido igualmente o uso de meios móveis de serviço, o que tornou mais ágil e eficiente a prestação de serviços a cidadãos portadores de deficiência. Com a utilização destes meios móveis, foi igualmente possível garantir à população prisional o acesso a estes serviços, nomeadamente o recenseamento ou a renovação de cartão do cidadão.

Outra ação importante no domínio dos direitos humanos consistiu no desenvolvimento de um projeto para estabelecer listas de intérpretes e tradutores, a fim de reforçar as garantias no âmbito do processo penal e que os arguidos/acusados tenham pleno conhecimento dos factos que lhes são imputados.

Neste contexto, também com o objetivo de permitir o exercício integral do direito de defesa foi elaborado um projeto que permita ao Ministério da Justiça assegurar a tradução de qualquer procedimento adotado pelas autoridades judiciais, para a língua dos arguidos/acusados.

Têm sido igualmente desenvolvidas plataformas de *e-learning* relacionadas com o Guia contendo informação essencial sobre os direitos humanos e os recursos disponíveis para lidar especificamente com mulheres, crianças, migrantes, refugiados e pessoas pertencentes a minorias étnicas, nacionais, diferentes orientações sexuais ou a vítimas de violência doméstica.

ECONOMIA

Boa Prática 1 – “Rede Apoio Consumidor Endividado”

I - Descrição da atividade

Na sequência do Decreto-Lei 227/2012, de 25 de outubro, que veio estabelecer um conjunto de medidas com vista a promover a prevenção do incumprimento e a regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito celebrados com os clientes bancários⁴, estava prevista a criação de uma rede extrajudicial de apoio a estes consumidores. Assim, nos termos da portaria n.º 2/2013, de 2 de janeiro, foi estabelecido o regime e o procedimento inerente à rede de apoio aos clientes bancários endividados que é composta por diferentes entidades coletivas de direito público ou privado, reconhecidas pela Direção-Geral do Consumidor. Esta rede tem por missão disponibilizar um serviço de apoio, informação e aconselhamento junto dos consumidores que se encontrem em situação de risco de incumprimento dos contratos de crédito ou que, em virtude do atraso no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de crédito, sejam inseridos num processo de negociação com a instituição de crédito.

Estas entidades têm como âmbito de atuação:

- Informar o cliente bancário sobre os seus direitos e deveres em caso de risco de incumprimento de contratos de crédito, no âmbito do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) e do regime extraordinário de proteção de devedores em situação económica muito difícil;
- Apoiar o cliente bancário na análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito no âmbito do Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI), do PERSI e do regime extraordinário, nomeadamente

⁴ O cliente bancário deverá ser entendido como o consumidor na aceção dada pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Defesa do Consumidor, aprovada pela Lei n.º 24/96, de 31 de julho, alterada pelo Decreto -Lei n.º 67/2003, de 8 de abril, que intervenha como mutuário em contrato de crédito.

quanto à adequação de tais propostas à sua situação financeira, objetivos e necessidades;

- Acompanhar o cliente bancário aquando da negociação entre este e as instituições de crédito das propostas apresentadas no âmbito do PARI, do PERSI e do regime extraordinário;
- Prestar informações em matéria de endividamento e de sobre-endividamento;
- Apoiar o cliente bancário na avaliação da sua capacidade de endividamento.

II - Resultados Alcançados

Uma vez que a rede de apoio foi constituída no presente ano, ainda não foi possível apurar os resultados alcançados. Todavia, prevê-se que o adequado apoio aos consumidores endividados possa contribuir para a regularização destas situações de incumprimento resultantes de factos de natureza diversa, em especial das situações de desemprego e da quebra anómala dos rendimentos auferidos, por força das atuais dificuldades económicas.

AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO **TERRITÓRIO**

Boa Prática 1 – Regime de Fruta Escolar

I – Descrição da Atividade

No decurso do ano de 2013, manteve-se o Regime de Fruta Escolar, iniciativa comunitária cuja aplicação nacional é desenvolvida pelo Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde. Esta iniciativa é destinada a aumentar de forma sustentável a proporção de frutas e produtos hortícolas no regime alimentar das crianças, na fase de formação dos seus hábitos alimentares, e consiste na distribuição gratuita, duas vezes por semana, de hortofrutícolas a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentem estabelecimentos de ensino público, garantindo a todas as crianças, incluindo as pertencentes a grupos mais vulneráveis, o consumo de fruta e hortícolas.

No ano letivo 2012/2013, foram considerados elegíveis a apoio no âmbito da PAC, e como tal objeto de distribuição gratuita nos estabelecimentos de ensino, os seguintes produtos: Maçã, Pêra, Clementina, Tangerina, Laranja, Banana, Cereja, Uvas, Ameixa, Pêssego, Cenoura e Tomate.

II - Resultados Alcançados

No ano letivo 2012/2013, o número de alunos beneficiários do regime de distribuição gratuita situa-se em 364.805.

Boa Prática 2 – Programa “Leite Escolar”

I – Descrição da Atividade

Manteve-se o programa do leite escolar que permite a distribuição diária de leite ou produtos lácteos aos alunos que frequentam regularmente os estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, numa quantidade de 0,25 litros de equivalente-leite por aluno.

II - Resultados Alcançados

Não estão ainda disponíveis dados relativos à execução desta atividade.

Boa Prática 3 – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

I – Descrição da Atividade

No domínio da Habitação, salienta-se como boa prática realizada no ano de 2013 o facto de os programas e projetos desenvolvidos pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana terem por princípio orientador da sua elaboração a não discriminação entre os diferentes grupos sociais, comunidades e grupos étnicos.

II - Resultados Alcançados

A referida prática tem-se concretizado na atribuição de habitações sociais às famílias da Comunidade Roma, representando uma significativa parte do universo dos edifícios que são propriedade do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

Boa Prática 4 – Acesso equitativo à água e ao saneamento

I – Descrição da Atividade

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), na sequência da consagração do direito à água e ao saneamento como um direito humano, tem promovido o acesso equitativo à água e ao saneamento, contribuindo assim para a integração de uma abordagem de direitos humanos na formulação das políticas nacionais deste setor.

II - Resultados Alcançados

Exemplo deste esforço foi a recomendação emanada pela ERSAR referente às tarifas sociais do consumo de água e saneamento, de que é corolário o desconto proposto às famílias numerosas por forma a compensar o custo do escalonamento da tarifa.

SAÚDE

Boa Prática 1 – Intervenção sobre a Violência ao Longo do Ciclo de Vida no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

I – Descrição da Atividade

As repercussões da violência, tanto sob o ponto de vista físico como emocional, sempre fizeram parte dos desafios clínicos que se colocam aos profissionais de saúde prestadores de cuidados, se bem que numa perspetiva, quase exclusiva, de tratamento das lesões geradas nas situações de crise.

Contudo, nos anos mais recentes, a Saúde tem vindo a incrementar respostas mais efetivas e sistematizadas ao fenómeno da violência, em particular a violência interpessoal, nas suas múltiplas formas, perpetrada ao longo do ciclo de vida – mediante um entendimento mais abrangente do fenómeno, procurando intervir aos vários níveis da prevenção.

Este movimento, tendente a criar modelos de atuação mais compreensivos e mais adaptados a um problema de saúde complexo, teve início na criação da Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco (ASCJR), através do Despacho n.º 31292/2008, de 5 de dezembro, e na fase experimental que o antecedeu.

Nesse enquadramento, foi implantada no Serviço Nacional de Saúde uma rede, atualmente com mais de 200 Núcleos, tanto nos Cuidados de Saúde Primários (Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco) como nos Hospitais com atendimento pediátrico (Núcleos Hospitalares de Apoio a Crianças e Jovens em Risco).

Estas entidades são constituídas por equipas interdisciplinares que passaram a polarizar a intervenção nestas matérias, divulgando informação técnica e científica, dinamizando a formação, apoiando, em consultadoria, os profissionais que se

deparam com as situações de risco e perigo de maus tratos nestas idades, acompanhando casos clínicos, estabelecendo articulação com outras entidades, tanto as da primeira linha, como as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e os Tribunais.

II – Resultados alcançados

Em termos globais, os Núcleos, nas suas diversas vertentes de atuação, têm vindo a desenvolver atividade crescente. A título de exemplo, refira-se o facto de que a casuística referente às sinalizações efetuadas nos Núcleos, em 2012, ascender a mais de 6680 casos, no cômputo das 5 regiões de Saúde – correspondendo a um acréscimo de 25% e 94%, face a 2010 e a 2011, respetivamente⁵. Independentemente da evolução do número real de casos ocorridos, constata-se um ganho progressivo na capacidade dos serviços de saúde detetarem situações, geri-las e encaminhá-las, quando necessário.

Por outro lado, destas experiências de trabalho resultou também a necessidade de, através de um modelo semelhante ao seguido na ASCJR, expandir o universo da intervenção dos serviços de saúde para outras vertentes da violência no decurso das fases ulteriores do ciclo de vida. A tal não é alheio o facto de parte substantiva dos maus tratos em crianças e jovens ser gerada - com frequência, sob a forma de violência vicariante - em contextos de violência entre adultos, particularmente no da violência doméstica.

Assim, nasceu a Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida (ASGVCV), através do Despacho n.º 6378/2013, de 16 de maio, alargando o espectro da intervenção ao domínio das desigualdades de género e das diferentes formas de violência ao longo do ciclo de vida.

Neste novo enquadramento, estão a ser criadas as novas Equipas de Prevenção da Violência em Adultos (EPVA), geradas, regra geral, no reforço de efetivos das equipas dos Núcleos da ASCJR com elementos mais vocacionados para trabalhar

⁵ Consultar Relatórios anuais da ASCJR em <http://www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/a-accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/relatorios.aspx>. O relatório referente a 2013 apenas estará disponível em 2014.

com a população adulta, mediante o incremento da preparação técnica e criação de novos circuitos de articulação. Por outro lado, foram já realizadas sessões de trabalho, nas 5 ARS, com os responsáveis clínicos dos ACES, ULS e Hospitais, tendo em vista a implantação destas equipas.

Boa Prática 2 – Lançamento do livro "Alimentação Inteligente - Coma melhor, poupe mais"

I – Descrição da Atividade

O Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) tem como finalidade melhorar o estado nutricional da população, incentivando a disponibilidade física e económica dos alimentos constituintes de um padrão alimentar e criar as condições para que a população os valorize, aprecie e consuma, integrando-os nas suas rotinas diárias.

Um consumo alimentar adequado e a consequente melhoria do estado nutricional dos cidadãos tem um impacto direto na prevenção e controlo das doenças mais prevalentes a nível nacional (cardiovasculares, oncológicas, diabetes, obesidade) mas também deve permitir, simultaneamente, o crescimento e a competitividade económica do país em outros setores como os ligados à agricultura, ambiente, turismo, emprego ou qualificação profissional.

Um dos objetivos do PNAS é informar e capacitar para a compra, confeção e armazenamento de alimentos saudáveis, em especial aos grupos mais desfavorecidos. Uma das estratégias para alcançar este objetivo é aumentar a literacia alimentar e nutricional e a capacitação dos cidadãos de diferentes estratos socioeconómicos e etários, em especial dos grupos mais desfavorecidos, para as escolhas e práticas alimentares saudáveis e o incentivo de boas práticas sobre a rotulagem, publicidade e marketing a produtos alimentares.

O aumento tendencial da taxa de obesidade e o crescimento da incidência de doenças crónicas relacionadas com a alimentação levou as autoridades públicas a conceberem planos de ação de combate ao seu desenvolvimento e à assinatura por parte dos Ministros Europeus e da Organização Mundial de Saúde da "Carta contra a Obesidade".

O Programa FOOD *Fighting Obesity through Offer and Demand* (Luta contra a Obesidade através da Oferta e da Procura) é uma iniciativa lançada pelo Grupo Edenred na Europa, criada com o intuito de promover boas práticas e hábitos alimentares saudáveis durante o dia de trabalho. A Edenred Portugal integrou este Programa em 2012 e, para o efeito, estabeleceu uma parceria com a Direção-Geral da Saúde, vigente até à data.

II – Resultados Alcançados

Em 2013, a DGS/Edenred lançaram o livro "Alimentação Inteligente - Coma melhor, poupe mais".⁶ Este livro tem por missão informar devidamente todos os cidadãos, conduzindo à elevação dos respetivos conhecimentos na perspetiva da adoção de escolhas promotoras de vida saudável, num processo de literacia permanente.

Neste Manual, o leitor encontra um conjunto de ideias práticas para comer mais saudável, ideias que também são económicas e fazem parte da nossa tradição alimentar. De facto, a dieta mediterrânica tem sido considerada como um dos padrões alimentares mais saudáveis do mundo e foi eleita a Património Cultural Imaterial da UNESCO.

Este Manual foi ainda vencedor do Prémio *Nutrition Awards 2013* numa iniciativa que integrou as comemorações do Dia Mundial da Alimentação, celebrado em 16 de outubro. O prémio *Nutrition Awards* distingue os melhores projetos nacionais nas áreas da inovação no setor agroalimentar, produção nacional e promoção de estilos de vida saudáveis.

⁶ Disponível gratuitamente em formato eletrónico no endereço <http://www.alimentacaosaudavel.dgs.pt/PresentationLayer/textos01.aspx?cttextoid=1420&menuid=487&exmenuid=113>

Boa Prática 3 – Iniciativa cultural de combate ao estigma na doença mental

I – Descrição da Atividade

Em prol do entendimento de que “os *direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, os quais são universais, indivisíveis e interdependentes*”, constituiu-se imperativo ético do Programa Nacional para a Saúde Mental (PNSM) a sua defesa, operacionalização e exercício, de acordo com o definido no artigo 27º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, nos artigos 13º e 15º do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e no artigo 30º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Em 2010, a então Coordenação Nacional para a Saúde Mental começou por promover, no âmbito do combate ao estigma na doença mental, a divulgação de obras plásticas, iniciativa continuada pela entidade que lhe sucedeu, o Programa Nacional para a Saúde Mental (PNSM) da Direção-Geral de Saúde.

No ano transato, a área eleita foi a da culinária, através da promoção, com o apoio de Chefes reputados, de ações de formação a utentes integrados em programas de reabilitação psicossocial de restauração, inseridos em programas de reabilitação psicossocial de instituições públicas e do setor social.

Ao longo de 2013, o PNSM referenciou, através de uma equipa externa itinerante de peritos, e sob a orientação de um Curador (na circunstância o presidente do MAC – Movimento de Arte Contemporânea), um conjunto de obras nas áreas plásticas da pintura, fotografia e escultura, produzidas por pessoas com problemas de saúde mental ligadas a diversas instituições públicas e sociais, com ou sem fins de saúde, de todo o território continental, entretanto maioritariamente fixadas num catálogo.

Os propósitos visados por esta iniciativa foram:

1. Divulgar os trabalhos de maior qualidade, entendendo-se qualidade como a diferenciação do talento que melhor ilustra a temática defendida pela equipa de peritos;
2. Facilitar o acesso do público em geral à diversidade da oferta criativa desses artistas;
3. Servir de reforço nuns casos e noutros de estímulo para a constituição de entendimentos e parcerias entre os setores da saúde mental e da cultura em prol do bem-estar das pessoas;
4. Sensibilizar os agentes sociais em defesa dos direitos de autor desta população e da sua representação junto dos *marchand* de arte.

II – Resultados alcançados

Não tendo a veleidade de ter esgotado o tema, nem de sobrevalorizar este projeto cultural, uma mostra das obras referenciadas foi exposta:

- no Museu Nacional Soares dos Reis, no Porto, tendo a sua inauguração, presidida pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, integrado o programa oficial das comemorações do Dia Mundial da Saúde Mental 2013;
- encerrado o período expositivo anterior, o espólio foi transferido para o Museu do Oriente, em Lisboa, sendo a inauguração presidida pelo Sr. Ministro da Saúde.

Em suma, houve a preocupação de valorizar os artistas, suas famílias e a comunidade institucional (técnicos diretos envolvidos, dirigentes) que presta cuidados e serviços de saúde mental à população abrangida pelo projeto.

Para além das múltiplas referências feitas à iniciativa pela imprensa nacional e internacional, as obras foram visitadas por centenas de pessoas, tendo sido editado, para além do citado catálogo, um tríptico e um folheto.

Boa Prática 4 – Eliminação da Mutilação Genital Feminina

I – Descrição da Atividade

Define-se Mutilação Genital Feminina (MGF) como qualquer procedimento que envolva a remoção parcial ou total dos órgãos genitais externos da mulher ou que provoque lesões nos mesmos por razões não médicas.

Uma vez que esta prática afeta essencialmente as crianças importa salientar que a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas estabelece, no seu artigo 24º, nº3, que: “Os Estados Partes tomam todas as medidas eficazes e adequadas com vista a abolir as práticas tradicionais prejudiciais à saúde das crianças” e “comprometem-se a respeitar e a garantir os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma (...)” (artigo 2º).

Ainda nesta matéria, é feito um apelo à cooperação internacional conforme disposto no mesmo artigo, nº4: “Os Estados Partes comprometem-se a promover e a encorajar a cooperação internacional, de forma a garantir progressivamente a plena realização do direito reconhecido no presente artigo. A este respeito atender-se-á de forma particular às necessidades dos países em desenvolvimento”.

Embora não existam ainda dados nacionais oficiais quanto à prevalência da MGF, Portugal acolhe comunidades imigrantes oriundas de países onde a mesma é praticada (Egito, Guiné-Bissau, Senegal, entre outros), existindo a possibilidade das meninas e raparigas serem submetidas a esta prática e rituais associados em período de férias escolares aquando da visita a familiares nos países de origem ou mesmo em Portugal.

II – Resultados Alcançados

Em 2013, foram dados mais dois importantes passos no combate e prevenção a este tipo de prática:

- i) A inclusão no novo Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil, lançado a 1 de junho, de um objetivo referente aos exames de saúde destinado a “Identificar, apoiar e orientar as crianças e famílias vítimas de maus tratos e de violência, tais como: (...), práticas tradicionais lesivas, nomeadamente a mutilação genital feminina”;
- ii) A celebração de um protocolo entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género para a elaboração de um estudo epidemiológico sobre a prevalência da MGF em Portugal.

Este estudo deverá identificar o número estimado de raparigas e jovens em risco ou vítimas de excisão, suas idades e outros dados relevantes, os locais onde é praticada (Portugal ou noutros países), bem como incluir uma análise qualitativa quanto à representação que as comunidades têm acerca desta prática e a sua perceção quanto à adequação das políticas públicas nacionais destinadas à sua eliminação.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Boa Prática 1 – Consolidação do Português Língua não Materna (PLNM) no Currículo Nacional

I – Descrição da atividade

O acompanhamento de alunos que não tenham o português como língua materna, tendo em vista a aprendizagem da língua portuguesa e a sua integração na comunidade escolar, encontra-se previsto no sistema educativo português.

Este acompanhamento concretiza-se através da área curricular de Português Língua Não Materna (PLNM), desde o 1.º ciclo do ensino básico até ao final do ensino secundário, que resultou de uma estratégia delineada a nível nacional, de forma a possibilitar uma resposta rápida e eficaz do sistema às necessidades prementes destes alunos.

Os principais objetivos do PLNM são: oferecer condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo, nomeadamente no que respeita à aprendizagem e ao domínio suficiente da língua portuguesa, como veículo de todos os saberes escolares; assegurar a eficaz integração dos alunos no sistema educativo, independentemente da sua língua, cultura, condição social, origem e idade; criar condições de acolhimento e de acompanhamento dos alunos de PLNM, adaptando as práticas de ensino às suas necessidades, de modo a facilitar o acesso ao currículo comum.

Em 2012/2013, verificou-se a consolidação do PLNM, através da continuidade da oferta de medidas específicas nesta área, quer o aluno se encontre a frequentar a disciplina de PLNM, quer usufrua de aulas de apoio adequadas ao seu nível de proficiência linguística.

O posicionamento em nível de proficiência linguística – iniciação (A1/A2); intermédio (B1); avançado (B2/C1) – dos alunos recém-chegados ao nosso sistema de ensino decorre da avaliação de diagnóstico, a qual é realizada na escola em que o aluno se encontra, com recurso à elaboração do perfil sociolinguístico dos alunos e à aplicação de teste de diagnóstico de PLNM.

Os alunos de PLNM que se encontrem nos níveis de iniciação ou intermédio realizam, no 6.º e 9.º anos, a prova final de ciclo de PLNM e, no 12.º ano, o exame nacional de PLNM, em substituição da/do prova final de ciclo/exame nacional de Português. Os alunos do nível avançado realizam a/o prova final de ciclo/exame nacional de Português, dado que acompanham o currículo desta disciplina.

II – Resultados Alcançados

Atualmente, através da área curricular de PLNM, todas as escolas têm a possibilidade de facultar o acompanhamento devido aos alunos cuja língua materna não é o português.

Tendo em vista avaliar o impacto da oferta do PLNM no sistema educativo bem como a definição de medidas prospetivas para esta área, a Direção-Geral da Educação encontra-se a efetuar um estudo financiado pelo Fundo Social Europeu, em articulação com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL).

As recomendações a elaborar pela equipa de investigação da FCSH-UNL, decorrentes da aplicação deste estudo, serão tidas em consideração na definição de novos normativos regulamentadores desta área curricular. Prevê-se igualmente a produção de orientações programáticas para o desenvolvimento das atividades de PLNM nos ensinos básico e secundário, assim como a disponibilização de materiais pedagógico-didáticos de apoio.

A Direção-Geral da Educação, em articulação com o Ciberdúvidas/Ciberescola e alguns Agrupamentos de Escolas, iniciou o projeto-piloto Cursos de PLNM à distância, dirigido aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, mediante o

estabelecimento de Protocolo com as instituições envolvidas, visando suprir algumas dificuldades ao nível da oferta de atividades específicas, no âmbito desta área curricular.

Boa Prática 2 – Atribuição do Selo Escola Intercultural

I – Descrição da atividade

A atribuição do Selo Escola Intercultural é uma iniciativa conjunta da Direção-Geral da Educação (DGE) do Ministério da Educação e Ciência e do Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural (ACIDI), que consiste na atribuição de um certificado e de um selo digital, para utilizar em elementos de comunicação, com a vigência de dois anos. Este galardão visa distinguir as Escolas que se destacam na valorização da diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos.

A iniciativa Selo Escola Intercultural, que concretiza uma medida do II Plano para a Integração dos Imigrantes, mobilizou as duas instituições para lançar, em outubro de 2013, a 2.^a edição deste concurso escolar, apoiado por um regulamento e por um guião elaborados para o efeito, que contêm algumas das questões e desafios de uma escola que se reconhece “intercultural”. O objetivo do guião é ser simultaneamente uma lista de verificação e um instrumento formativo de promoção da educação intercultural na escola. Nesta perspetiva, apresenta algumas pistas que podem induzir um novo olhar, um questionamento de práticas e um balanço crítico da intervenção escolar em contexto multicultural.

A distinção Selo Escola Intercultural reconhece o contributo dado pelos estabelecimentos de educação e ensino que, através das suas práticas e projetos educativos: a) valorizam a diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos/as; b) fortalecem o envolvimento da comunidade educativa na construção de uma escola onde todos/as têm lugar; c) garantem a igualdade de oportunidades e o sucesso escolar de todos/as os/as alunos/as; d)

contribuem para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais inclusivas e interculturais.

II – Resultados Alcançados

A cerimónia de entrega do 2º *Selo Escola Intercultural* decorreu no dia 10 de dezembro, no Salão Nobre do Centro Ismaili de Lisboa. Nela foram distinguidos oito agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas e dois estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Encontra-se também em fase inicial de elaboração um Referencial sobre a temática da Educação Intercultural para apoiar as escolas e diferentes agentes educativos na promoção de práticas interculturais.

Boa Prática 3 – Oficina de Formação “Género e Cidadania”

I – Descrição da atividade

Numa iniciativa conjunta, a Direção-Geral da Educação (DGE) e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) lançaram no terreno uma oficina de formação para professores de todos os níveis de educação e ensino, até ao ensino secundário.

A oficina de formação Género e Cidadania, que já funcionou numa 1.ª edição em 2011, foi retomada no início de setembro de 2013 com dez ações em agrupamentos de escolas de todo o país - Norte (3 turmas), Centro (2 turmas), Lisboa e Vale do Tejo (3 turmas), Alentejo (1 turma) e Algarve (1 turma). As referidas oficinas de formação terminam em novembro/dezembro de 2013. Pretende-se certificar cerca de 200 docentes.

O objetivo fundamental destas oficinas é, para além da promoção da Educação para a Igualdade de Género, a divulgação e utilização dos Guiões de Educação Género e Cidadania publicados pela CIG e validados pela DGE, no sentido de fomentar boas

práticas nesta área temática da Educação para a Cidadania, sendo que a maior parte das horas de formação é assegurada pelas próprias autoras dos referidos guiões.

Pretende-se conduzir a uma atitude mais atenta dos/as docentes na organização de projetos e atividades educativas de forma a desconstruir e contrariar conceções e comportamentos estereotipados relativamente ao género.

II – Resultados Alcançados

Embora ainda esteja a decorrer o período de avaliação e certificação dos formandos, foram constituídas 10 turmas de professores, de Norte a Sul do país, tendo-se inscrito 196 docentes, dos quais 167 são do sexo feminino e 29 são do sexo masculino. Em condições de certificação estão no total 167 docentes, dos quais 143 professoras e 24 professores.

Outro resultado a alcançar será, a partir de relatórios e projetos apresentados, identificar estratégias de apoio à promoção de uma efetiva educação de raparigas e rapazes para o exercício da cidadania democrática.

Boa Prática 4 – Iniciativas sob a égide do “Ano Europeu dos Cidadãos 2013”

I – Descrição da atividade

As iniciativas promovidas pela Direção-Geral da Educação do Ministério da Educação e Ciência, no âmbito do “Ano Europeu dos Cidadãos”, vão ao encontro do lema “Tem a ver com a Europa, tem a ver consigo – Participe no Debate” e visam contribuir para os objetivos definidos para o “Ano Europeu”, em especial para informar e formar os cidadãos quanto aos seus direitos e deveres e quanto à forma de os exercer, no sentido da construção de uma cidadania ativa, crítica e responsável.

As iniciativas englobam, de forma articulada: Lançamento de um Concurso dos Clubes Europeus – subordinado ao tema “Ano Europeu dos Cidadãos”; elaboração de um folheto sobre “Cidadania Europeia”; realização de um Seminário sobre o “Ano Europeu”.

As iniciativas culminam na realização do Seminário que se constitui como oportunidade de participação em assembleia cívica sobre questões europeias, sendo também ocasião para distribuição dos prémios do concurso, exposição de trabalhos dos alunos e lançamento do folheto.

A organização do Seminário, bem como a elaboração do folheto são iniciativas conjuntas da Direção-Geral da Educação e da Pro Dignitate – Fundação de Direitos Humanos.

O Concurso dos Clubes Europeus, centros dinamizadores de atividades no domínio da Dimensão Europeia da Educação, foi, em 2012/2013, subordinado ao tema “Ano Europeu dos Cidadãos”, por forma a permitir que os alunos desenvolvessem atividades diretamente ligadas ao mesmo, nomeadamente sobre o direito de todos os cidadãos europeus poderem circular e residir livremente no território da União Europeia.

Reconhecendo o Seminário como um tempo e um espaço privilegiados para divulgação e debate, foi produzido o folheto *Cidadania Europeia*, com informação simples e direta sobre direitos e deveres do Cidadão Europeu, a fim de promover a compreensão do conceito de cidadania europeia nas suas dimensões ética, jurídica e política.

A realização do Seminário, destinado a cerca de 80 participantes (alunos, docentes e representantes de entidades públicas e da sociedade civil), visa contribuir para a divulgação de iniciativas comunitárias, sendo também um convite à participação no debate e reflexão sobre os direitos, deveres e oportunidades dos cidadãos da União.

II – Resultados Alcançados

Relativamente ao concurso dos Clubes Europeus, dos 214 Clubes inscritos na Rede Nacional, 159 submeteram candidatura, tendo 107 cumprido os requisitos para obtenção de financiamento, face ao estabelecido no respetivo regulamento. A avaliação dos relatórios de conclusão dos projetos conduziu à atribuição de prémios aos três melhores trabalhos.

O folheto *Cidadania Europeia* destina-se também ao grande público e é ainda divulgado no sítio *Web* da Direção-Geral da Educação e da Pro Dignitate.

SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Boa Prática 1 – Guia de Acolhimento para jovens dos 12 aos 18 anos “Conhece os teus direitos - a caminho da tua casa de acolhimento”

I – Descrição da Atividade

Tendo em mente que a medida de colocação institucional tem como finalidade proporcionar o crescimento e desenvolvimento de crianças e jovens que sejam cidadãos de plenos direitos, capazes de pensar por si, defender os seus interesses, e estar cientes das suas responsabilidades, participando assim ativamente na vida em sociedade, desde o início do seu percurso no sistema de acolhimento, foi projetado um guia que pretende ser um documento de suporte para as crianças e jovens que vão ser acolhidos em Centros de Acolhimento Temporário e Lares de Infância e Juventude.

O presente guia foi desenvolvido com a participação da Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCCR), de elementos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), de instituições de acolhimento e de crianças acolhidas, representando a visão e o pensamento de todos sobre esta matéria.

Como metodologia de utilização, este guia destina-se a uma leitura acompanhada pelo gestor de caso com a criança, assim que se começar a perspetivar o seu acolhimento institucional. Pretende-se, pois, proporcionar um tempo e um espaço para que a criança possa, logo desde o início, estar informada e expor as suas dúvidas em relação a todo o processo de acolhimento, sendo que o guia deverá ficar em sua posse, acompanhando-a em todo o seu percurso no sistema de promoção e proteção.

II - Resultados Alcançados

O guia foi amplamente divulgado junto dos Centros Distritais e das instituições de acolhimento, sendo considerado um recurso importante quer por parte dos

técnicos/gestores de caso, que por parte dos jovens, nomeadamente enquanto fator de segurança para o jovem e como facilitador da relação de confiança entre ambos.

Boa Prática 2 – Quatro Guias de Orientações para Profissionais na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo para as Crianças

I – Descrição da Atividade

No âmbito da candidatura ao QREN/POAT Novas Metodologias de Trabalho na área da Divulgação, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos das Crianças, concretizada em parceria, entre a CNPCJR e o Instituto de Segurança Social (ISS), I.P, realizaram-se quatro *Guias de Orientações para Profissionais da Ação Social, Educação, Forças de Segurança e Saúde na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo para as Crianças*, apresentados publicamente num seminário realizado a 1 de setembro de 2011, na Fundação Calouste Gulbenkian.

A parceria estabelecida entre a CNPCJR e a *Generalitat Valenciana/Conselleria de Bienestar Social* permitiu a cedência à CNPCJR de quatro manuais espanhóis, os quais, após a sua tradução para a língua portuguesa, foram sujeitos a um trabalho de adaptação à realidade nacional efetuada com a colaboração de vários parceiros públicos e privados e da sociedade civil (ex: Instituto da Segurança Social, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Instituto de Apoio à Criança, Casa Pia de Lisboa, PSP de Lisboa, Câmara Municipal do Montijo).

É absolutamente necessário que os vários intervenientes com responsabilidades na área da proteção das crianças disponham de linhas orientadoras de atuação que garantam, tanto quanto possível, a partir de uma linguagem minimamente comum, o acesso generalizado às aquisições científicas e técnicas mais atuais e às práticas que se mostrem mais adequadas às intervenções sistémicas e integradas que a atuação eficaz e eficiente reclama.

Por virtude do carácter universal do reconhecimento dos direitos humanos das crianças, existem, ao nível dos problemas, desafios e procura de respostas, pontos comuns a diversos sistemas nacionais/regionais de promoção e proteção, sobretudo de países da mesma área civilizacional, constituindo a troca de experiências e saberes fonte relevante de enriquecimento mútuo.

Foi nesta perspetiva que foram realizados quatro *Guias de Orientações*, elaborados no âmbito de um protocolo estabelecido entre a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), o Instituto da Segurança Social - ISS, I.P., e a *Generalitat Valenciana, Consejería de Bienestar Social*. Construídos a partir de quatro manuais valencianos (ex: *El papel del Ámbito Social en el abordaje de Situaciones de Desprotección Infantil*), foram adaptados à nossa realidade jurídica, cultural e social, com base num trabalho cuidado, convocando vários saberes e experiências, ao nível individual e institucional.

A CNPCJR pretende que os *Guias de Orientações* constituam mais um instrumento facilitador da desejável homogeneidade e articulação das adequadas intervenções, sem prejuízo da legítima liberdade/criatividade de cada agente individual ou institucional, no quadro das suas responsabilidades legais e sociais. Pretende-se que as orientações que os integram assumam um carácter dinâmico, adequado à sua permanente avaliação e possibilidade de atualização e reformulação.

Os principais objetivos destes manuais são:

1. Dar a conhecer aos profissionais de diferentes setores (ação social educação, forces de segurança e saúde) com responsabilidades na área da Infância e Juventude, os Direitos das Crianças e o Sistema Nacional de Proteção, enquadrado pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, bem como os seus princípios orientadores, de forma a desempenharem mais eficazmente as suas funções de proteção das crianças e jovens, e contribuindo, desse modo, para promoverem os Direitos das Crianças;
2. Dar a conhecer aos profissionais projetos de prevenção primária (universal) e secundária (seletiva) de maus tratos e negligência a crianças e capacitá-los com alguns instrumentos e competências para a sua implementação, nomeadamente

ao nível do desenvolvimento de ações de sensibilização e informação, no âmbito dos maus tratos às crianças e outras situações de perigo e da promoção dos direitos humanos das crianças;

3. Fornecer competências aos profissionais que permitam a identificação precoce de situações de maus-tratos e negligência e outras situações de perigo, de avaliação diagnóstica, recorrendo a modelos e instrumentos de análise.

II - Resultados Alcançados

Alojamento dos quatro Guias no *site* da CNPCJR: www.cnpcjr.pt / Direitos das Crianças / Guias acessíveis a qualquer profissional.

Alojamento dos 4 Guias em vários *sites* das CPCJ e/ou das Câmaras Municipais dos concelhos de algumas comissões.

Em 2012, a aprovação de uma candidatura da CNPCJR à Direção Geral de Educação (DGE) para a realização de um curso *online*, creditado sobre "Proteção à Infância e Juventude" com base no *Guia para Profissionais da Educação*, para 140 Professores representantes da Educação e Professores Tutores nas CPCJ. Face à avaliação muito positiva, por parte dos formandos em 2013, a DGE solicitou à CNPCJR a realização do mesmo curso para mais 100 professores, que se iniciou em 25 de novembro de 2013.

Promoção pela CNPCJR de várias ações de formação para Profissionais das Forças de Segurança com base no respetivo Guia e sua utilização na execução, em curso, de um projeto sistémico de formação inicial e contínua de todas as Forças Policiais em matérias relativas aos Direitos Humanos da criança e sua concretização através dos sistemas legais previstos para a difusão desses direitos e para a prevenção e reparação de atos e omissões que os colocam em perigo.

Várias ações locais promovidas pelas CPCJ e para diferentes profissionais com base nos quatro Guias.

Boa Prática 3 – Campanha Nacional do Mês da Prevenção dos Maus Tratos (MPMT)

I – Descrição da Atividade

O Mês da Prevenção dos Maus-Tratos (MPMT) é uma Campanha organizada, desde 2008, pela Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), Câmara Municipal de Lisboa (CML), e a Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV). Esta campanha consiste na realização anual de atividades durante o mês de abril, à semelhança do que acontece nos Estados Unidos da América desde 1983, na Austrália desde a década de 90, e, em diversos países europeus, desde o início deste século.

O objetivo é consciencializar, a nível nacional, toda a comunidade para a importância da prevenção dos maus-tratos na infância e juventude, do fortalecimento das famílias, no sentido de uma parentalidade positiva e numa perspetiva de *empowerment* e da promoção e defesa dos Direitos Humanos das Crianças. O lema do MPMT tem sido “Juntos(as) Fazemos a Diferença!”

A campanha do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância passou a constituir-se, a nível nacional, como uma oportunidade para as comunidades locais e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), nomeadamente na sua modalidade alargada, cumprirem as suas responsabilidades preventivas, ao promoverem, a nível local, iniciativas de sensibilização sobre a temática para a população em geral ou vocacionadas para grupos de maior risco de maus tratos, chamando a atenção e/ou combatendo os fatores de risco associados aos maus tratos mais prevalentes.

Algumas destas iniciativas têm a mais-valia de se desenvolverem e aprofundarem durante o ano ao serem integradas nos projetos locais “Tecer a Prevenção”, apoiando as famílias no sentido de criarem e educarem as suas crianças de forma positiva. Para além disso, a parceria organizadora permite a partilha e disseminação de materiais específicos alusivos à temática (ex: brochuras, calendários, posters, imagem nacional da campanha) pelas 305 CPCJ do país.

II - Resultados Alcançados

Em 2013, estiveram envolvidos na campanha, 87 CPCJ, 155 escolas, 697 professores e 13.827 crianças e jovens a nível nacional. 64% das CPCJ envolvidas pretende integrar, localmente, a campanha do MPMT no seu Plano Municipal contra a Violência.

Na cidade de Lisboa, é realizado anualmente um ciclo de cinema, aberto ao público, em média com 3 a 4 sessões, seguidas de debates por peritos sobre a temática da Violência contra as Crianças e Jovens. A apreciação tem sido positiva e favorável à sua continuidade. Os parceiros Metro de Lisboa e Carris ao divulgarem o Programa destes ciclos de cinema nas suas carruagens e viaturas têm dado uma maior visibilidade à questão da violência contra as crianças contribuindo também para promover a consciencialização do público, em geral, sobre os direitos das crianças.

Em 2013, o parceiro Associação Filhos de *Lumière* promoveu uma sessão com a projecção de 10 curtas-metragens realizadas por crianças e jovens sobre a temática e com a participação dos intervenientes e de outras crianças e jovens.

Ainda em 2013, a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) aderiu ao MPMT, propondo incluir nos seus cursos para jornalistas conteúdos programáticos relativos à violência sobre as crianças e jovens tendo resultado já em 2013, a realização de um *workshop* para 30 alunos. No Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ são apresentadas e debatidas Boas Práticas Locais relativas ao MPMT. Regista-se, ainda, a disseminação e partilha de vários produtos finais realizados pelas CPCJ no âmbito da campanha (ex: brochuras sobre maus tratos, calendário do MPMT).

Desde 2011 que a monitorização da Campanha do MPMT é realizada anualmente em dois períodos: 1) em novembro/dezembro antes da campanha do próximo ano; 2) em julho do ano em que se realiza a campanha. Este processo de avaliação é realizado através de questionários *on-line* enviados para todas as CPCJ do país. Relativamente ao questionário de julho é elaborado, anualmente, um relatório final.

Boa Prática 4 – Sistema de Alerta Integrado

I – Descrição da Atividade

Em Portugal, o último recenseamento da população, em 2011, aponta para que 19% das pessoas residentes em Portugal tenha 65 ou mais anos (o que corresponde a cerca de dois milhões de pessoas). No que se refere à sua caracterização, é de sublinhar que os níveis de participação social da população idosa portuguesa são, no contexto atual, muito baixos, seja do ponto de vista familiar, ou social, sobretudo quando agravadas pela ocorrência de situações de dependência.

Os Censos de 2011 refletem igualmente que “cerca de 12% da população residente e de 60% da população idosa vive só (400 964) ou em companhia exclusiva de pessoas também idosas (804 577), refletindo um fenómeno cuja dimensão aumentou 28% ao longo da última década”. Acresce que são conhecidos do público em geral, normalmente difundido pelos *media*, realidades preocupantes associadas a pessoas idosas que vivem sós, sem retaguarda familiar e social, e que permanecem mortas nas suas próprias casa durante um longo período ou mesmo anos.

Considerando que estas situações extremas de exclusão requerem uma atenção especial e conjunta das famílias, da sociedade e do Estado, foi implementado um mecanismo de alerta mensal para a averiguação das situações em que as pessoas idosas não levantam as prestações / pensões emitidas. Neste contexto, foi criado o Sistema de Alerta Integrado, como uma resposta pública de atuação e prevenção das situações extremas de isolamento das pessoas idosas.

O objetivo deste Sistema é o de promover o desenvolvimento de uma estratégia de alerta e de intervenção integrada junto dos contextos em que vivem as pessoas idosas beneficiárias de pensões, nomeadamente as que vivem sós ou que não têm qualquer tipo de retaguarda familiar e/ou social.

A operacionalização deste Sistema assenta na articulação entre o Centro Nacional de Pensões (CNP), enquanto entidade que receciona os vales devolvidos, os Serviços Centrais (DDSP), os Centros Distritais do ISS, IP / Serviços Locais de Ação Social, responsáveis pelo atendimento e acompanhamento social e/ou outros parceiros sociais (no âmbito da Rede Social).

II - Resultados Alcançados

Em 2012 existiram 132 sinalização do CNP (61 % correspondiam a pessoas do género feminino) e os motivos inerentes a esse não levantamento são sobretudo óbito, mudança de residência (instituição, casa de familiares, entre outros). Em nenhuma destas situações se verificou a permanência em casa sem vida.⁷

Existiram, no entanto, alguns casos em que foi necessário proceder a diversas diligências a fim de concluir qual o motivo da suspensão (contactos com as IPSS da zona, Centros de Saúde, Juntas de Freguesia, forças de segurança, entre outros), pois tratava-se de pessoas idosas, algumas isoladas, com ou sem família, mas sem apoio familiar e cujo modo de vida era desconhecido por parte da vizinhança.

Em algumas situações mais extremas de isolamento, foi necessário recorrer às paróquias a fim de saber do paradeiro do idoso e eventual registo de óbito.

Mensalmente, o Centro Nacional de Pensões do ISS, IP, envia ao Departamento de Desenvolvimento Social e Programas (DDSP) informação nominal com a indicação das pessoas que não levantam as situações pensões nos últimos meses. Mensalmente essa informação é enviada pelo DDSP ao Distrito correspondente, que, por sua vez, efetua contactos / visitas domiciliárias ou outros procedimentos complementares a fim de verificar as situações em que as pessoas idosas vivem.

Os resultados são medidos através de um fluxo de processo e de informação criado para o efeito, que permitem aferir os principais motivos, diligências efetivadas, entre outros.

⁷ Os dados referentes a 2013 apenas estarão disponíveis no decurso de 2014.

CULTURA

Boa prática 1 - Lançar o Programa Igualdade(s) nas Artes e na DGArtes

I - Descrição da Atividade

Conciliando o ambiente ponderado que predomina em redor e o que se passa no setor da cultura e das artes, fundamentalmente na DGArtes, foi delineado o programa "Igualdade(s) nas Artes e na DGArtes". Este programa tem como missão integrar a problemática da Igualdade, nomeadamente de género, na atividade da DGArtes, tornando cada um dos seus trabalhadores impulsionadores naturais, de maneira autónoma ou em parceria com demais organismos públicos, nacionais e estrangeiros, e em especial os da Cultura da Presidência do Conselho de Ministros, bem como com os agentes do sector das artes em que a Direção-Geral intervém.

Para a prossecução da sua missão, apresenta como seus objetivos:

- Participar na estruturação da iniciativa "Igualdade de género na Cultura e nas Artes", na esfera da Presidência do Conselho de Ministros.
- Levar a que todos os trabalhadores da DGArtes se empenhem em dar ideias para projetos.
- De forma permanente, continuada e sistemática, partilhar informação e reflexão no espaço público em torno da igualdade, nomeadamente através do Blogue "Em Cada Rosto Igualdade".
- Dar visibilidade às mulheres que nas artes do espetáculo, na esfera do serviço público garantido pela DGArtes, desempenham funções de criação e direção.
- Valorizar a existência de espetáculos ou equivalentes que visem as problemáticas da igualdade, nomeadamente de género, e dá-los a conhecer a diferentes públicos.

- Em conjunto com os demais organismos da Cultura, criar uma iniciativa anual em torno da transversalização da igualdade nas Administrações Públicas e na sua relação com a sociedade.
- Em contexto internacional, identificar indicadores que visem a igualdade e trabalhar sistemas de informação que os alimentam.
- Valorizar os pequenos atos e implementar «pequenas coisas» que concretizem a igualdade no quotidiano das pessoas e das organizações na esfera da cultura e das artes.
- Gerir o Programa “Igualdade (s) nas Artes e na DGARTES” no respeito pela ciência e técnica da gestão e das organizações recomendadas e superiormente definidas para as Administrações Públicas.

Para estes objetivos serem atingidos, o programa foi articulado num conjunto de projetos, o que por si só valoriza o conteúdo de cada um e também agilizará os envolvimento dos interessados em cada um deles. Assim, neste momento, existem os seguintes projetos: “Para a INICIATIVA igualdade de género na cultura e nas artes”; “Sem ideias não há projetos”; Blogue “Em cada rosto igualdade”; “Diretoras e criadoras nas artes do espetáculo na esfera do serviço público”; “Vá ao teatro, ganhe igualdade”; “Em conjunto pela igualdade de género 2013”; “Em busca de indicadores”; “Pequenas coisas”; “Gestão do programa”.

II - Resultados alcançados

É com o referencial acima descrito que se tem vindo a trabalhar na DGARtes, registado num documento de programa, onde cada projeto tem o seu espaço próprio estruturado da seguinte forma: a “ideia” do projeto, atividades, organização, resultados verificáveis, recursos, trabalho realizado.

Por ser o projeto que tem mais visibilidade e escrutinado por todos, talvez se justifique destacar o blogue “Em Cada Rosto Igualdade”: <http://emcadarostoigualdade.blogspot.pt/>.

Até à presente data, o projeto está a decorrer de acordo com o que se pretendia, a um ritmo superior ao previsto.

O "*EM CADA ROSTO IGUALDADE*" nasceu na DGARTES e, desde logo, como um instrumento que facilita a transversalização da questão da igualdade de género, cidadania e não discriminação, pelos serviços, e com vista a envolver cada um dos seus trabalhadores nesta causa, e assim contribuir para dar seguimento às orientações nacionais e internacionais que vão nesse sentido. Começou virado para dentro, mas o desejo é alargá-lo às demais organizações que integram a área da Cultura na PCM. Mais, torná-lo extensivo a todas as que fazem o sector da Cultura e Artes e às pessoas que nelas trabalham. Enfim, envolver todos aqueles que acham que faz sentido olhar a CULTURA E AS ARTES pela perspectiva género. Mas a convicção de partida é clara: SIM, FAZ SENTIDO.

Boa prática 2 - Disponibilizar folhetos Informativos em Braille pela Biblioteca Nacional de Portugal

I - Descrição da Atividade

Disponibilizar folhetos Informativos em Braille pela Biblioteca Nacional de Portugal

II - Resultados alcançados

A área de Leitura para Deficientes Visuais (ALDV) da Biblioteca Nacional elaborou, em 2013, os seguintes folhetos informativos em Braille:

- Divulgação de serviço novo destinado a utilizadores com baixa visão, com recurso a aparelho de leitura aumentada disponível na sala de leitura da ALDV;
- Informação e divulgação dos serviços prestados presencialmente e à distância pela ALDV.

Estes folhetos são distribuídos localmente nas instalações da Biblioteca Nacional, em escolas secundárias com grande número de alunos com deficiência visual, no Instituto Nacional de Reabilitação por ocasião das comemorações do Dia Mundial do

Braille (4 de janeiro de 2013) e no Hospital Dona Estefânia (está agendada ação pessoal de divulgação no Hospital para o próximo dia 20 de novembro).

O número total de exemplares destes folhetos produzidos em 2013 foi de 220.

Os folhetos são impressos em Braille e “em tinta”, com o objetivo de divulgar os serviços prestados pela ALDV junto da generalidade dos cidadãos e tendo especialmente em vista as pessoas com deficiência visual.

Boa Prática 3 - Distinção “Mulheres Criadoras de Cultura”

I - Descrição da Atividade

Trata-se de uma distinção honorífica tendo em vista homenagear mulheres, de nacionalidade portuguesa, que se notabilizem pelos seus feitos, méritos, contributos ou ações, no contexto cultural, privilegiando, sempre que possível, as que desenvolvem a sua atividade, em áreas da produção cultural, nas quais as mulheres se encontram sub-representadas.

II – Resultados alcançados

Em 8 de abril, foi atribuída a distinção "Mulheres Criadoras de Cultura". Tratou-se de uma atribuição conjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, do Gabinete de Estratégia Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) e da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), numa cerimónia realizada no Antigo Refeitório do Mosteiro dos Jerónimos, presidida pelo Secretário de Estado da Cultura, Jorge Barreto Xavier, com a presidente da CIG, Fátima Duarte.

Cinco mulheres foram distinguidas: Joana Carneiro (Maestrina), Anna Mascolo (Bailarina), Germana Tânger (Atriz, encenadora e declamadora e divulgadora da poesia portuguesa), Joana Vasconcelos (Artística plástica) e Inês Lobo (Arquiteta) - sendo o reconhecimento das galardoadas baseado em três critérios principais: relevância/coerência da obra, inovação e carácter pioneiro da atividade artística e impacto social e cultural da obra produzida.

Boa Prática 4 – Prémio “VidArte”

I – Descrição da Atividade

O combate à violência doméstica tem vindo a assumir, em Portugal, um dos objetivos fundamentais para que se alcance uma sociedade mais justa e igualitária. A violência doméstica, maioritariamente exercida sobre as mulheres, é uma grave violação dos direitos humanos e um dos maiores obstáculos ao alcance da igualdade. A criação artística, nos vários domínios da criação artística, permite, de forma inovadora, estimular a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados com as relações de intimidade e com as (in)visíveis desigualdades existentes no seio das mesmas, geradoras de relações violentas.

No âmbito do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica - PNCVD (2011-2013) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de Dezembro – sugere-se a “Atribuição de um prémio nacional aos melhores trabalhos em áreas como: literatura, teatro, cinema e jornalismo”.

A CIG e o GEPAC promovem o *Prémio VIDArte – A arte contra a violência doméstica*.

O Prémio tem como objetivo distinguir trabalhos artísticos - nas áreas de cinema, teatro e literatura - que tenham versado a temática da violência doméstica: i) a violência resultante de um desequilíbrio de poder entre homens e mulheres, que se traduz em atos de violência física, psicológica e sexual, e cujas vítimas são, na sua grande maioria, mulheres; ii) a violência enquanto obstáculo à concretização dos objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz, que viola, dificulta ou anula o gozo dos direitos humanos e as liberdades fundamentais.

II – Resultados alcançados

A atribuição dos três prémios, aos trabalhos vencedores de cada uma das áreas ainda não foi efetuada, até à presente data, no entanto está previsto que ocorra ainda em 2013.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Boa Prática 1 – Prémio de Jornalismo “Direitos Humanos & Integração”: Edição de 2013 (8ª Edição)

I - Descrição da Atividade

Trata-se de uma iniciativa anual, promovida em conjunto pelo Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), atualmente na dependência do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, e pela Comissão Nacional da Unesco (CNU), organismo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, destinada a distinguir a qualidade dos trabalhos jornalísticos sobre temáticas relacionadas com os direitos humanos e com a integração social de quem é diferente e vulnerável.

A apreciação dos trabalhos apresentados (72 candidaturas) e a decisão sobre os galardoados desta edição do concurso coube a um júri constituído pelo Dr. Guilherme de Oliveira Martins (presidente), pelo jornalista Dr. Bernardo Ferrão e pela professora universitária Doutora Catarina Duff Burnay, tendo o(s) autor(es) do 1º prémio de cada categoria (imprensa escrita, rádio, meios audiovisuais e, pela primeira vez, também a comunicação social regional e local) recebido a quantia de € 2.500. A atribuição de menções honrosas não teve expressão pecuniária, sendo somente acompanhada de entrega de diploma.

Os prémios foram entregues numa cerimónia pública realizada no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa, no dia 2 de outubro de 2013, Dia Internacional da Não-Violência.

Prémios atribuídos nesta 8ª edição:

- Prémio Comunicação social regional e local: Bruna Filipa Soares
Pela peça “A eterna crise dos ciganos”, publicada no jornal Diário do Alentejo
- 1.º Prémio Imprensa Escrita:

Paulo Moura, pela peça "A revolução virá do campo", publicada no jornal Público

- 1.º Prémio Rádio:

Maria Augusta Casaca, pela peça "Vidas de solidão", transmitida na TSF

- 1.º Prémio Meios Audiovisuais:

Cândida Pinto, Jorge Pelicano, João Nuno Assunção, Marco Carrasqueira e Inês Rueff, pela peça "Vítor - O fecho da fábrica", transmitida na SIC

MENÇÕES HONROSAS

- Na categoria de Imprensa Escrita:

Gabriela Lourenço e José Carlos Carvalho, Pela peça "Mãe há só duas", publicada na revista Visão

- Na categoria de Rádio:

Noémia Malva Novais, pela peça "Muito mais que um corpo", transmitida na TSF

e Ana Sofia Freitas, pela peça "Até amanhã Timor", transmitida na TSF

- Na categoria de Meios Audiovisuais:

António Mateus, pela peça "Nelson Mandela – Os caminhos da liberdade", transmitida na RTP

Cândida Pinto, Jorge Pelicano, João Nuno Assunção, Marco Carrasqueira e Inês Rueff, pelas seguintes peças transmitidas na SIC: Alexandra | Viver com HIV, Maria Amélia | De casa para o lar; Ivo e Hélder - O casamento e;
Germano e Elisa - A entrega da casa

II - Resultados Alcançados

Não existe uma avaliação específica desta atividade. Todavia, estamos cientes, pela adesão crescente que tem vindo a suscitar, de que a atribuição deste prémio constitui um significativo contributo para uma maior consciencialização, visibilidade e respeito pelos Direitos Humanos por parte dos cidadãos e também por parte dos próprios jornalistas. Estamos certos que esta iniciativa desempenha um papel

relevante no aumento da compreensão e do olhar inclusivo sobre quem é diferente e frequentemente discriminado.

Boa Prática 2 - Grupo de Reflexão sobre Media e Deficiência (GRMD)

I - Descrição da Atividade

O Grupo de Reflexão "Media e Deficiência"⁸, criado em março de 2011, e como reportado no relatório anterior, tem como objetivos: a) incrementar a acessibilidade das pessoas com deficiência aos conteúdos dos *media* e às tecnologias da informação e da comunicação; b) contribuir para que as questões da deficiência constituam matéria de interesse jornalístico a merecer abordagens informadas e construtivas, conquistando um espaço crescente e qualificado na atualidade dos diversos órgãos de comunicação social (tradicionais e online).

Em 2013, há a destacar a concretização das seguintes iniciativas:

- Realização mensal de reuniões/audições com diversos *stakeholders* (associações representativas das pessoas com deficiência, representantes das indústrias ligadas aos media, jornalistas), com o propósito de trocar informação e conhecimento, bem como de criar condições para o estabelecimento de parcerias entre os representantes das pessoas com deficiência e dos media;
- Criação, recorrendo a título *pro bono* aos serviços de uma agência de publicidade, de uma campanha de comunicação destinada a promover a acessibilidade dos meios de comunicação social às pessoas com deficiência e, por essa via, o direito destas à informação, à cultura e ao entretenimento;
- Edição, com o apoio do Programa "Consigo" da RTP2, da publicação "A Deficiência na Comunicação Social – Guia de boas práticas para jornalistas";

⁸ Para informação mais detalhada, consultar o sítio <http://www.mediaedeficiencia.com/>

- Desenvolvimento de ações e contactos específicos com vista ao incremento da acessibilidade aos media das pessoas com deficiência;
- Concretização de iniciativas de sensibilização destinadas a jornalistas sobre o tratamento mais adequado a dar a conteúdos relacionados com deficiência;
- Promoção de ações de formação destinadas a ONG's que operam no âmbito da deficiência, propondo formas eficazes de comunicação com os media/ jornalistas;
- Organização do III Colóquio sobre Media e Deficiência, em 25 de novembro de 2013, no auditório da Rádio Renascença, sob o título *Acessibilidade aos Meios Audiovisuais – Da Cidadania ao Modelo de Negócio*;
- Divulgação de boas práticas no domínio dos media e da deficiência através da alimentação permanente dos diversos canais eletrónicos criados para o efeito.

II - Resultados Alcançados

Também esta Atividade, estando diretamente associada à mudança de mentalidades, contribuindo para o desvanecimento de estereótipos e para a construção na sociedade de novos olhares mais inclusivos, se apresenta de difícil avaliação. Todavia, consideramos que o GRMD, embora sem resultados rigorosamente quantificáveis, caminha consistente e progressivamente no sentido da dignificação e inclusão das pessoas com deficiência.

Boa Prática 3 – Comemoração do Dia Internacional da Liberdade de Imprensa (maio de 2013)

I – Descrição da atividade:

“7 DIAS COM OS MEDIA” é uma operação de sensibilização para o papel e lugar que os media tradicionais e de nova geração ocupam no quotidiano de todos nós. Trata-se de um projeto de âmbito nacional que pretende suscitar iniciativas centradas na relação cada vez mais “natural” entre as tecnologias e plataformas digitais e a expressão dos cidadãos no espaço público.

Com perto de cinco dezenas de iniciativas levadas a efeito por uma grande diversidade de instituições do Minho ao Algarve, destacamos, no âmbito desta Operação, o concurso escolar “7 Dias, 7 Dicas sobre os Media” realizado em parceria pelo GMCS e pela Rede de Bibliotecas Escolares, com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia e da Direção Geral de Educação⁹.

II – Resultados Alcançados

Mais uma vez sem poder apresentar uma avaliação rigorosa, acreditamos que celebrações e projetos desta natureza, ao contribuírem para a elevação dos níveis de literacia mediática dos portugueses, constituem, por si, exercícios de liberdade, com reflexos indeléveis na melhoria da realidade mediática que temos, tornando cada vez mais pleno e qualificado o exercício da cidadania na sociedade de informação que hoje nos domina.

A ligação do projeto à Liberdade de Imprensa prende-se, assim, com a noção de que um olhar crítico e participativo relativamente aos media dá uma maior consistência aos direitos e deveres de informar e de ser informado, direitos esses indissociáveis da noção ampla de Liberdade de Imprensa e de Liberdade dos cidadãos, em geral.

Boa Prática 4 – Grupo Informal de Literacia para os Media (GILM)

I - Descrição da atividade

Ao longo de 2013, o GMCS teve uma colaboração ativa nas iniciativas do *Grupo de Reflexão sobre Literacia para os Media (GILM)*, o qual se tem vindo a alargar, integrando atualmente, para além das entidades fundadoras - o GMCS, o Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, a Comissão

⁹ Os trabalhos premiados em 2013 podem ser apreciados em <http://www.literaciamediatica.pt/7diascomosmedia/resultados>.

Nacional da UNESCO, o Conselho Nacional da Educação e a Entidade Reguladora para a Comunicação Social -, também a Direção Geral de Educação, a Rede de Bibliotecas Escolares, a Fundação para a Ciência e Tecnologia e a RTP.

Do trabalho levado a efeito pelo GILM em 2013, destaca-se a realização do 2.º Congresso “Literacia, Media e Cidadania”, em maio de 2013, no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa¹⁰. O Congresso obteve mais de três centenas de inscrições, durou dois dias e contou com a participação de peritos nacionais e internacionais em domínios diversos relacionados com a literacia mediática.

O Congresso incluiu ainda 18 sessões paralelas para apresentação de comunicações livres (cerca de quatro apresentações por sessão, atingindo o número global de 72 comunicações), havendo também a registar a exposição de 16 posters e a realização de *side events*, tais como lançamento de livros sobre matérias associadas, apresentação de um novo programa *Media Smart* relativo à imagem corporal e a cobertura do próprio Congresso feita por alunos do ensino básico e secundário.

II – Resultados Alcançados

Mais uma vez sem dados quantificados quanto aos seus efeitos, este Congresso constituiu um marco de elevada importância no desenvolvimento da Literacia Mediática no nosso país, contribuindo inquestionavelmente para:

- a) trazer para a agenda pública as várias vertentes que envolvem a temática da Literacia para os Media;
- b) reforçar a coerência das políticas a aplicar;
- c) incrementar a capacitação dos portugueses no seu relacionamento com os media, tornando cada vez mais pleno e qualificado o exercício da cidadania na sociedade de informação que hoje nos domina.

¹⁰ Informações detalhadas sobre o evento, incluindo a visualização das sessões plenárias, poderão ser consultadas no site <http://www.literaciamediatica.pt/congresso/>

IMIGRAÇÃO

Boa Prática 1 – Concurso Poesia/Conto Contra a Discriminação Racial

I – Descrição da Atividade

Assinalando o Dia Internacional de Luta pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (instituído pelas Nações Unidas) e aliando esta data ao Dia Mundial da Poesia, o ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, através da CICDR - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, decidiu instituir a realização de um Concurso de Poesia/Conto Contra o Racismo, com o objetivo de promover a poesia/conto enquanto veículos de combate ao racismo.

O concurso nacional teve por finalidade eleger poemas e/ou contos que promovessem a interculturalidade e o combate ao racismo, com vista à edição em livro a ser publicado pelo ACIDI, I.P..

II – Resultados Alcançados

Foram recebidas mais de 500 participações. Entre os participantes, contam-se pessoas de diversas nacionalidades, como por exemplo Brasil, Guiné, Angola, Alemanha, Espanha, Ucrânia, etc. O participante mais novo tinha 10 anos e o mais velho, 78 anos.

Boa Prática 2 – Projeto “Família do Lado – 2013”

I – Descrição da Atividade

No âmbito das competências atribuídas ao Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI, I.P.) ao nível das políticas de apoio ao acolhimento e integração de imigrantes, é este instituto responsável, desde 2003, pela Rede de

Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII) que atualmente conta com 87 gabinetes, distribuídos de norte a sul do país e regiões autónomas.

Paralelamente à função do atendimento, desde 2006 que os CLAIIs começaram a dinamizar atividades facilitadoras do processo de integração dos imigrantes a nível local. Os resultados colhidos e o empenhamento das entidades parceiras (autarquias e entidades da sociedade civil) levaram o ACIDI, I.P. a lançar, em 2009, uma iniciativa designada: "Promoção da Interculturalidade a nível Municipal", visando uma integração cada vez mais plena dos cidadãos/ãs imigrantes na sociedade portuguesa, através do desenvolvimento de projetos que integram atividades nas seguintes áreas: Educação; Mercado de trabalho; Saúde; Acolhimento inicial de imigrantes; Sensibilização da opinião pública; Participação na vida local e Outras atividades transversais à temática da Interculturalidade.

Na 3.ª edição desta iniciativa, que começou em maio de 2012 e terminará em dezembro de 2013, está prevista a participação da Rede CLAII no seu primeiro projeto transnacional - "Next Door Family EU" - ao qual Portugal se associou, dando lugar ao Projeto "Família do Lado". Através dele, uma família aceita acolher em sua casa uma família que não conheça, constituindo-se pares de famílias - uma imigrante e outra autóctone (ou vice versa) - para a realização de um almoço-convívio, típico da sua cultura, como forma de acolhimento do "Outro"¹¹.

Portugal participou pela 1.ª vez em 2012, tendo sido o país com maior número de participantes (68 encontros, envolvendo 160 famílias de 32 nacionalidades diferentes, em 25 concelhos de Portugal), e com uma enorme repercussão nos *media* nacionais e locais. Na 2.ª edição, todos os encontros tiveram lugar no domingo 24 de novembro de 2013, em todo o território nacional, bem como na República Checa, Espanha e Hungria.

O projeto transnacional foi criado na República Checa em 2004 e assenta no conceito de "Bairros Inclusivos". Em Portugal, a iniciativa conta com o apoio do

¹¹ Para mais informações, basta aceder ao link <http://www.acidi.gov.pt/es-imigrante/servicos/centros-locais-de-apoio-a-integracao-de-imigrantes---claii/promocao-da-interculturalidade/familia-do-lado-2013-> onde se encontra brochura, folheto, cartaz e jingle relativos à iniciativa.

Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT) e é desenvolvida em parceria com a Rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII).

Trata-se de uma iniciativa que visa contribuir para uma integração mais efetiva dos imigrantes em Portugal, reforçando as relações sociais e promovendo a diversidade cultural existente no nosso país, ao mesmo tempo que fomenta o espírito de rede e de coesão junto dos 154 técnicos responsáveis pela dinamização dos CLAIIS.

II - Resultados Alcançados

Quanto aos dados desta 2.^a Edição são os seguintes:

N.º de CLAIIS: 31

N.º de Encontros: 87

N.º Famílias: 206

N.º Famílias Estrangeiras: 116

N.º Famílias Portuguesas: 90

N.º Assistentes: 78

N.º total de Participantes (incluindo crianças e assistentes): 655

N.º Participantes Estrangeiros: 310

N. Participantes Portugueses: 345

N.º de Concelhos: 27 - Alcanena, Almada, Amadora, Angra do Heroísmo, Aveiro, Braga, Cascais, Coimbra, Coruche, Estremoz, Évora, Guarda, Leiria, Lisboa, Loures, Lousã, Moita, Moura, Oeiras, Ponta Delgada, Portalegre, Santarém, Seixal, Porto, Torres Vedras, Viana do Castelo e Viseu.

Nacionalidades envolvidas: 32 – Portuguesa, Marroquina, Cabo Verdiana, São-tomense, Bielorrussa, Brasileira, Iraniana, Angolana, Guineense, Russa, Taiwanesa, Moçambicana, Italiana, Ucraniana, Romena, Indiana, Líbia, Búlgara, Alemã, Canadense, Tanzaniana, Espanhola, Letã, Polonesa, Inglesa, Venezuelana, Russa, Moldava, Americana, Malinesa, Marfinense e Congolesa.

Boa Prática 3 – Boas Notas – Campanha de sensibilização para a importância da escolarização

I – Descrição da Atividade

“Boas notas” é uma campanha, enquadrada no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC), que pretende sensibilizar as crianças e jovens (ciganos e não-ciganos) e seus familiares para a importância da escola, enquanto instituição de socialização e de promoção de aprendizagens relevantes para a sua inserção social e profissional. Ambiciona, igualmente, o envolvimento da comunidade educativa, no sentido de desenvolver estratégias adaptadas e culturalmente inclusivas que favoreçam a motivação destas crianças e jovens para uma frequência escolar com sucesso.

Sendo a música uma área de interesse da população jovem e um veículo privilegiado de transmissão de mensagens, foi em torno deste instrumento que se delineou a estratégia de abordagem ao tema da escola. Assim, foi lançado o desafio (mediante processo de candidatura que privilegiou a intervenção em meio escolar) a 8 projetos financiados pelo Programa Escolhas no sentido de cada um construir uma música com as suas crianças e jovens, a qual integrará um CD comum, com os 8 temas trabalhados localmente.

Tendo início em setembro, a operacionalização da campanha passou pela realização de dois *workshops* em cada um dos projetos. Estes *workshops* foram pautados por duas vertentes: a do realce da importância da escola para o futuro, independentemente da cultura, com a partilha dos percursos de duas pessoas de destaque dentro da comunidade cigana, Olga Mariano e Bruno Gonçalves; e a dimensão musical, de construção de melodias e letras com base nos temas da escola, futuro e diálogo intercultural. Nesta vertente, contou-se com a colaboração de um jovem músico cigano, Paulo Bernardo, e de um professor de música, Igor Alves.

II - Resultados Alcançados

A Campanha foi implementada em 8 territórios: Guimarães, Vila Nova de Gaia, Coimbra, Tomar, Oeiras, Montijo, Moura e Vila Real de Santo António. Foram envolvidas cerca de 140 crianças e jovens, 20 professores e 10 familiares.

Está em fase de produção um CD com as 8 músicas localmente construídas, o qual será amplamente divulgado em canais de comunicação internos e externos. Pretende-se que o próprio CD constitua uma forma de assinalar não só a importância da escola, mas também um projeto pedagógico, a partir do qual se podem favorecer aprendizagens dos conteúdos curriculares com estratégias mais inovadoras e culturalmente mais inclusivas.

Boa Prática 4 – Liga Escolhas

I – Descrição da Atividade

A Liga Escolhas é uma atividade desenvolvida no âmbito do Projeto Escolhas “Espaço Jovem de Quinta do Lavrado E5G”, promovido pela Fundação de Solidariedade Social Aragão Pinto em parceria com a Fundação Sporting, o Sporting Clube e Portugal, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Gebalis, o Grupo *Ensinus*, a Câmara Municipal de Lisboa, e o Teatro Levantado a dois.

Esta atividade conta também com o apoio do Jornal Record, o Correio da Manhã TV, a Global Pixel Soluções Web e Multimédia Lda, e Mr Bus-Autocarros de Aluguer, Lda.

A Liga Escolhas é uma competição desportiva mista de futebol de sete, destinada aos projetos promovidos pelo Programa Escolhas - E5G, da área de Lisboa e Setúbal. Realiza-se com equipas mistas com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos.

A Liga Escolhas tem como princípios orientadores o *Sucesso Escolar*, como evolução positiva das notas dos participantes; o *Desenvolvimento Integral*, como aquisição e transmissão de hábitos de higiene, regras e valores; e o *Empreendedorismo*, como

desenvolvimento de competências pessoais e sociais face à tomada de decisões, planeamento de atividades e organização de recursos. A par destes princípios, a Liga Escolhas tem como valores fundamentais o espírito de equipa, o prazer pelo jogo, o *fair-play*, a responsabilidade social, a luta pela igualdade contra a discriminação e a integração social.

A classificação resulta da soma do desempenho desportivo das equipas, à semelhança das competições federadas, da realização dos diversos desafios comunitários (atividades mensais que promovem a participação comunitária dos jovens) e da ponderação dos resultados escolares dos elementos da equipa. Mensalmente, as equipas são reforçadas através do prémio mensal, para o qual é avaliado o desempenho desportivo (resultados e *fair-play*) e a realização do desafio comunitário mensal.

As equipas integram ainda um STAFF técnico composto por jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 24 anos, dotando-os de competências na organização, dinamização e monitorização de grupos e iniciativas.

Nesta linha, a Liga Escolhas oferece um modelo de desenvolvimento integral positivo através de diferentes aspetos principais da vida dos jovens: a atividade física regular, a promoção do sucesso escolar, a promoção de diferentes competências e habilidades pessoais e a vida ativa na comunidade.

II – Resultados Alcançados

A Liga Escolhas nasceu em 2011, construindo-se à luz das necessidades identificadas pelos diversos projetos do Programa Escolhas. Nessa época, integraram-se nesta atividade 255 jovens (170 Lisboa | 85 Setúbal) de 15 projetos, e evidenciou-se que esta atividade promoveu um incremento de cerca de 40% nos resultados das notas escolares dos jovens participantes.

No ano letivo de 2013/2014, a Liga Escolhas envolve 17 projetos. Desde o seu arranque é já significativo o número de jovens participantes nestas duas edições, o que perfaz até ao momento um total de 442 jovens.

IGUALDADE DE GÉNERO

Boa Prática 1 – Dar continuidade à implementação do IV Plano Nacional para a Igualdade (2011-2013)

I - Descrição da atividade

O IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (PNI), 2011-2013, iniciativa da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 18 de janeiro, é o instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade de género.

Este Plano pretende afirmar a igualdade como fator de competitividade e desenvolvimento através de uma tripla abordagem: a) o reforço da transversalização da dimensão de género, como requisito de boa governação, de modo a garantir a sua integração em todos os domínios de atividade política e da realidade social; b) a conjugação desta estratégia com ações específicas, incluindo ações positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afetam as mulheres em particular; c) a introdução da perspetiva de género em todas as áreas de discriminação, prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres.

O Plano prevê a adoção de um conjunto de 97 medidas estruturadas em torno de 14 Áreas Estratégicas: Integração da dimensão de género na Administração Pública, Central e Local, como requisito de boa governação; Independência Económica, Mercado de Trabalho e Organização da Vida Profissional, Familiar e Pessoal; Educação e Ensino Superior e Formação ao longo da vida; Saúde; Ambiente e Organização do Território; Investigação e Sociedade do Conhecimento; Desporto e Cultura; Media, Publicidade e Marketing; Violência de Género; Inclusão Social; Orientação Sexual e Identidade de Género; Juventude; Organizações da Sociedade Civil; Relações Internacionais e Cooperação.

Este Plano define as ações a implementar ao longo do seu período de vigência, mas também os indicadores conducentes à concretização das linhas orientadoras estratégicas definidas em cada área estratégica.

II - Resultados Alcançados

Foi dada continuidade à implementação do IV PNI durante 2013. Os resultados alcançados, com as medidas concretizadas, consideram-se globalmente positivos, tendo sido maioritariamente cumprida a execução do Plano. De salientar, como aspeto bastante positivo, a ampla mobilização da sociedade portuguesa em torno da promoção e concretização de políticas que visem alcançar a igualdade entre mulheres e homens e as que versam sobre o combate às discriminações. Efetivamente, a implementação do PNI envolveu todos os ministérios e organismos da administração pública, as autarquias locais, as organizações da sociedade civil e ONG, parceiros sociais, entre muitas outras entidades.

Boa Prática 2 – Dar continuidade à implementação do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2010-2013)

I – Descrição da atividade

O IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica - PNCVD (2011-2013) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de Dezembro - enquadra-se, por um lado, numa lógica de continuidade e de reforço das medidas desenvolvidas no quadro dos anteriores Planos, e, por outro, introduz abordagens inovadoras no domínio do combate à violência doméstica.

Assenta nas várias políticas nacionais já desenvolvidas e respeita os compromissos internacionais a que Portugal se encontra vinculado, procurando ter um olhar atento e pró-ativo que integre as reformas legislativas entretanto produzidas, o aperfeiçoamento do conhecimento técnico-científico e um maior envolvimento de

todos os atores sociais e de todos os cidadãos e cidadãs na erradicação desta violação dos direitos humanos.

Este IV Plano, enquanto instrumento nacional de políticas públicas de combate à violência doméstica e de género, centra-se particularmente no universo da violência exercida sobre as mulheres, sobretudo no âmbito das relações de intimidade, mas também nas vítimas que se encontram em situação de particular vulnerabilidade como são as pessoas idosas, imigrantes, com deficiência ou LGBT.

Este Plano está estruturado em cinco Áreas Estratégicas de Intervenção, concretizadas em 50 Medidas que visam: informar, sensibilizar e educar; proteger as vítimas e promover a integração social; prevenir a reincidência; qualificar profissionais e investigar e monitorizar.

O IV PNCVD, enquanto instrumento de políticas públicas de combate à violência doméstica, visa a consolidação da estratégia e das ações anteriormente seguidas, numa lógica de proximidade envolvendo, cada vez mais, os municípios, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.

II – Resultados Alcançados

Foi dada continuidade à implementação do IV PNCVD durante o ano de 2013.

Após avaliação externa ao IVPNCVD, pode-se afirmar que o mesmo teve uma taxa de execução perto dos 100%. Os resultados alcançados, com a implementação das medidas, foram bastante positivos. Durante a vigência do Plano ocorreram alterações significativas na área da violência doméstica em Portugal.

Das cinco áreas de estratégia de intervenção, importa salientar os objetivos mais conseguidos:

- Área 1 – Na prevenção, o envolvimento de vários sectores da sociedade (escolas, municípios, saúde, forças de segurança, organizações da sociedade civil);

- Área 2 – Proteger e promover a integração social das vítimas: consolidação do sistema de segurança e de proteção a vítimas de violência doméstica, nomeadamente a implementação da teleassistência; criação de respostas de emergência e de autonomização das vítimas;
- Área 3 - Intervenção com agressores: disseminação das novas metodologias de controlo penal;
- Área 4 - Qualificação e capacitação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica;
- Área 5 - Investigação e monitorização: contribuir para a definição de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género, bem como analisar, acompanhar e emitir recomendações sobre procedimentos e respostas na área da violência doméstica.

Este Plano promoveu a adoção de medidas estratégicas em relação à prevenção, às situações de risco, à qualificação de profissionais e à intervenção em rede, pretendendo o envolvimento dos municípios, dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil.

Boa Prática 3 – Dar continuidade à implementação do II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2010-2013)

I – Descrição da atividade

O II Plano contra o Tráfico de Seres Humanos (II PNCTSH), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 94/2010, de 29 de novembro, representa um processo de consolidação e reforço da estratégia nacional nesta área.

Nesse sentido e refletindo a premência e necessidade de um trabalho interinstitucional integrado, este Plano identifica quatro áreas estratégicas de intervenção: Conhecer, Sensibilizar e Prevenir; Educar e Formar; Proteger e Assistir; Investigar Criminalmente e Cooperar, perfazendo um total de 45 Medidas.

O II PNCTSH enforma os compromissos oriundos de diversas instâncias internacionais a que Portugal se encontra vinculado, promovendo uma visão global e suficientemente integradora dos desafios que presentemente o Tráfico de Seres Humanos coloca ao nível global.

Assumindo-se num quadro de uma política estratégica abrangente, obviamente que apela igualmente ao envolvimento da sociedade civil, reforçando a importância da sua participação e coresponsabilidade na abordagem desta realidade.

Este Plano promove uma clara aposta na vertente da prevenção primária e formação. Com efeito, das 45 medidas existentes neste Plano, cerca de dois terços encontram-se contempladas nas áreas estratégicas Conhecer, Sensibilizar e Prevenir e Educar e Formar.

Sendo um Plano que envolve diversas instâncias públicas, foi criada uma comissão técnica de apoio à entidade coordenadora (que é a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género), cuja composição se encontra definida no n.º 6 da referida Resolução do Conselho de Ministros e que foi nomeada pelo despacho n.º 1703/2012, de 18 de janeiro, da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, integrando contudo, e atendendo à composição do XIX Governo Constitucional, um representante do Ministério da Economia e o Emprego, assim como da Procuradoria-Geral da República, com o estatuto de observador.

II - Resultados Alcançados

Foi dada continuidade à implementação do II PNCTSH durante o ano de 2013. Até novembro, a taxa de execução do Plano era de 90,625%. De salientar como aspeto bastante positivo, e considerando que a presença das ONG é essencial ao Grupo de Trabalho, a integração de 15 ONG na comissão técnica de apoio, a partir da primeira reunião de 2013, com o estatuto de observadoras, nomeadamente: Irmãs Adoradoras, Associação "O NINHO", Irmãs Oblatas, Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (APAV), União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), Olho-Vivo, Associação de Mulheres contra a Violência (AMCV), OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento, Serviço Jesuíta aos Refugiados, Associação para o Planeamento

da Família (APF), Saúde em Português, Movimento Democrático de Mulheres (MDM), Associação Comunitária e Comissão Nacional Justiça e Paz.

Destacam-se algumas ações que ocorreram em 2013:

- a) Implementação da Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico (RAPVT), constitui um fator decisivo nesta consolidação e articulação ao nível de intervenção com as vítimas de tráfico;
- b) Portugal foi um dos primeiros países europeus a adotar a Campanha “Coração Azul contra o Tráfico de Seres Humanos” da *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC). Esta campanha foi inicialmente divulgada em abril de 2013 e, posteriormente, teve o seu relançamento no dia 18 de outubro de 2013 (Dia Europeu contra o Tráfico de Seres Humanos), contemplando um conjunto de material de informação nos meios de comunicação social.

Com a alteração efetuada pelo Código Penal, por via da Lei nº 60/2013, de 23 de agosto, o crime de tráfico de pessoas sofreu profundas alterações. Com efeito, foram abrangidas novas formas de exploração como são o caso da mendicância forçada e a exploração de atividades criminosas. Acresce que é expressamente referida a irrelevância do consentimento da vítima de tráfico.

Boa Prática 4 – Dar continuidade à implementação do Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2009-2013)

I – Descrição da atividade

O Plano Nacional de Ação para Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000), sobre «mulheres, paz e segurança», abreviadamente designado PNA 1325, foi aprovado pela Resolução do Conselho de

Ministros n.º 71/2009. Este Plano de Ação tem um horizonte temporal de 2009-2014 e corresponde a uma fase de consolidação da política nacional no domínio da Igualdade de Género, dando cumprimento aos compromissos assumidos, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

Assim, a existência e implementação do PNA 1325 contribuem para uma maior integração da dimensão de igualdade de género nas políticas de defesa, de segurança interna e de cooperação para o desenvolvimento. O PNA desenvolve mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação dos objetivos e medidas, e concretiza-se em 30 objetivos específicos e respetivas atividades, que se encontram integrados em cinco objetivos estratégicos, a saber:

1. Aumentar a participação das mulheres e integrar a dimensão da igualdade de género em todas as fases dos processos de construção da paz;
2. Garantir a formação das pessoas envolvidas nos processos de construção de paz;
3. Promover e proteger o respeito pelos direitos humanos das mulheres, raparigas e meninas nas zonas de conflito e pós-conflito;
4. Aprofundar e difundir o conhecimento sobre a temática «mulheres, paz e segurança», incluindo a formação e sensibilização de entidades decisoras e opinião pública;
5. Promover a participação da sociedade civil na implementação da Resolução n.º 1325 (2000).

II – Resultados Alcançados

Tal como os restantes Planos Nacionais, foi dada continuidade à implementação do PNA 1325 durante 2013. O Grupo de Trabalho reuniu duas vezes durante o 1º semestre de 2013, em 28 de janeiro e em 28 de maio. De realçar, até ao momento, o resultado positivo no que concerne a implementação das medidas. Enquanto instrumento operativo para cumprimento das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre “mulheres, paz e segurança”, este plano tem sido desenvolvido a partir de um forte compromisso interministerial, envolvendo os mais

diversos setores que contribuem e concorrem para o cumprimento dos objetivos e medidas inscritos neste plano, numa perspetiva da transversalização da dimensão da igualdade de género nas várias áreas de intervenção e governação.

Após análise das medidas concretizadas e do número de ações desenvolvidas em cada uma delas, poder-se-á dizer que, até ao presente momento, o Plano apresenta uma elevada taxa de execução, fruto da forte mobilização e empenho dos diferentes organismos envolvidos.

JUVENTUDE E DESPORTO

Boa Prática 1 – Projeto “Recados & Companhia”

I – Descrição da Atividade

“Recados & Companhia” é um projeto de voluntariado jovem (dirigido a jovens com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos) que estabelece uma rede de apoio no domicílio a idosos/as com 65 anos de idade ou mais, que vivem em situação de isolamento familiar e social, nos grandes centros urbanos.

Os/as jovens, em equipas de 2, coordenados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude com a parceria técnica do Instituto da Segurança Social fazem companhia a idosos/as no domicílio e acompanham os/as idosos/as nas suas deslocações ao médico, às compras, para passear, fazer caminhadas, entre outras.

Simultaneamente tentam encontrar, na comunidade em que os/as idosos/as residem, locais para o desenvolvimento de atividades (universidades de terceira idade; clubes para jogar às cartas ou outros jogos lúdicos, centros de dia) no sentido de reaproximar os/as idosos/as da comunidade em que residem e de os retirar, desde que seja essa a sua vontade, do isolamento social.

II - Resultados Alcançados

Participaram neste projeto, até ao momento, cerca de 18 jovens voluntários/as e estão envolvidos/as cerca de 36 idosos/as.

Inicialmente pensado para abranger as grandes áreas urbanas (Grande Lisboa, Grande Porto e Setúbal) com maior índice de idosos/as em situação de isolamento social, o projeto, pela eficácia demonstrada (o projeto é avaliado pelos intervenientes e beneficiários, mensalmente, bem como pela entidade promotora),

abrange também, neste momento, a área geográfica da cidade de Coimbra, Évora e Bragança.

Boa Prática 2 – Projeto “Namorar com *Fair Play*”

I – Descrição da Atividade

“Namorar com *Fair Play*” é um projeto desenvolvido de acordo com o definido no IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013), aprovado por Resolução do Conselho de Ministros nº 100/2010, integrado na Área Estratégica de Intervenção 1 - Informar, sensibilizar e educar e na Medida 5 - Dinamização de bolsas locais de animadores/as jovens para prevenir a violência no namoro – Jovens Voluntários/as.

O projeto resulta das 5 candidaturas efetuadas ao QREN-POPH – Programa Operacional de Potencial Humano, Tipologia 7.7 – Projetos de Intervenção no Combate à Violência de Género, cujas atividades decorrem nas regiões do Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve.

A violência doméstica constitui grave violação e/ou anulação do gozo dos direitos humanos, sendo um obstáculo à concretização dos objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz, desrespeitando-se liberdades e as garantias fundamentais. Tendo o IPDJ como objetivo de contribuir para a eliminação de estereótipos de género, promovendo a não-violência, cidadania e ainda as relações sociais que permitam a igualdade de género, alterando-se assim perceções, práticas e comportamentos face às situações de violência, constituiu uma Bolsa de animadores/as com 85 Jovens voluntários/as, dos 16 aos 25 anos, que são os/as agentes facilitadores/as do projeto e que realizam as ações de sensibilização, junto de alunos /as do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário que frequentam estabelecimentos de ensino públicos.

O projeto tem como principais objetivos:

- Sensibilizar os/as jovens para as desigualdades de género no namoro, praticada e exercida por jovens e em jovens, intervindo para identificar comportamentos abusivos e conhecer dinâmicas de intimidação, poder e controlo;
- Promover uma cultura de conciliação, atitudes e comportamentos participativos entre as camadas mais jovens e reforçar o papel da sociedade civil, através da realização de ações de voluntariado;
- Articular e envolver, de forma concertada, com as várias entidades públicas e privadas e com outros agentes educativos, visando a criação de sinergias;
- Divulgar e promover as iniciativas, concebidas e realizadas pelos/as jovens voluntários/as, através da realização de concurso, exposição e seminário, no sentido de replicar boas práticas;
- Dinamizar e publicitar no portal da juventude atividades e materiais produzidos no âmbito da prevenção da violência no namoro.

II - Resultados Alcançados

As atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto decorreram de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, englobando entre outras:

- Divulgação do projeto, no Portal da Juventude, às entidades do terceiro setor, às escolas e outras organizações da sociedade civil;
- Recrutamento de voluntários/as que integram a Bolsa Local de Animadores/as;
- Ação de Sensibilização, ministrada pela APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;
- Intervenção dos/as voluntários/as, BLA - Bolsa Local de Animadores, juntos dos alunos/as das escolas referenciadas;
- Campanha de sensibilização e prevenção da violência no namoro – Festivais de Verão, Lançamento do Vídeo Institucional, *Testa a tua Relação – On line*, participação no programa da RTP2 - *Sociedade Civil – Química das paixões*;

- Concurso para os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas com alunos/as do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- Escolas, com apresentação de trabalhos elaborados sobre a temática pelos alunos/as das escolas;
- Exposição de trabalhos *Namorar com Fair Play - Prevenção da Violência no Namoro*;
- Seminário Final.

Para o cumprimento integral do projeto, o IPDJ contou com a parceria do Ministério da Educação, através da Direção-Geral de Educação e com o apoio e colaboração da CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Em termos nominais, os resultados foram os seguintes:

Direções Regionais	Nº Voluntários BLA	Nº Escolas	Nº Jovens (diretos)	Nº Jovens (indiretos)	Nº Projetos Escolas	Nº Ações Sensibilização	Nº Horas
Norte	32	20	576	1.420	35	237	576,5h
Centro	15	23	362	1.973	77	178	317,3h
Lisboa V. Tejo	12	9	74	4.175	7	68	272h
Alentejo	15	17	471	6.925	42	101	383h
Algarve	11	8	72	643	3	73	84,5h
TOTAL	85	77	1.555	15.136	164	657	1.633,3 h

ANEXOS

ANEXO 1

Plano de Atividades da CNDH para 2013

1. Coordenação dos vários ministérios, com vista ao cumprimento pelo Estado Português das obrigações decorrentes de instrumentos internacionais nessa matéria e à definição da posição nacional nos organismos internacionais em matéria de direitos humanos, designadamente os seguintes:

- 1.1 Assembleia-Geral das Nações Unidas (3.^a Comissão);
- 1.2 Conselho de Direitos Humanos (sessões ordinárias e eventuais sessões especiais convocadas ao longo de 2013);
- 1.3 Comissão sobre o Estatuto da Mulher;
- 1.4 Comissão para o Desenvolvimento Social;
- 1.5 Comité de Ministros do Conselho da Europa;
- 1.6 Comité da Dimensão Humana da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa.

2. Implementação pelos vários Membros da CNDH das obrigações que decorram do plano internacional para o Estado Português em matéria de direitos humanos, designadamente:

- 2.1 Acompanhar a implementação das obrigações decorrentes do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e Democratização (2012-2014) aprovado pelo Conselho Negócios Estrangeiros da UE a 25 de junho de 2012;
- 2.2 Continuar a dar prioridade à implementação das recomendações aceites por Portugal no âmbito do 1º ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos sobre a situação nacional de Direitos Humanos, (dezembro de 2009);

- 2.3 Iniciar a preparação do Relatório sobre a situação nacional de Direitos Humanos a apresentar no âmbito do 2º ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, que decorrerá no primeiro semestre de 2014;
- 2.4 Atualizar regularmente a lista de recomendações formuladas a Portugal pelos Órgãos dos tratados de direitos humanos das Nações Unidas, procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos, Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, pelo Conselho da Europa e outros mecanismos de direitos humanos pertinentes, de âmbito universal ou regional.

3. Adoção de medidas internas, legislativas ou outras, necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas no plano internacional em matéria de direitos humanos, designadamente:

- 3.1 Prosseguir a elaboração de indicadores setoriais nacionais de direitos humanos para avaliar e medir a sua implementação;
- 3.2 Designar a Estrutura prevista no n.º 2 do artigo 33 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências;
- 3.3 Designar um Mecanismo Nacional de Prevenção previsto pelo artigo 17 do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura.

4. Coordenação e apresentação atempada de relatórios sobre a aplicação dos direitos humanos em Portugal, decorrentes de obrigações internacionais assumidas pelo Estado Português, designadamente:

- 4.1 Elaborar os 8.º e 9.º Relatórios Periódicos sobre implementação nacional da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW);
- 4.2 Atualizar o *Core Document* de janeiro de 2011;
- 4.3 Preparar a consideração perante o Comité contra a Tortura das Nações Unidas dos 5.º e 6.º Relatórios sobre a implementação da Convenção

contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes;

4.4 Preparar a consideração perante o Comité sobre os Direitos da Criança dos 3.º e 4.º Relatórios sobre a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança;

4.5 Disseminar os comentários/recomendações gerais e as diretrizes dos Órgãos dos Tratados relativos aos relatórios nacionais de implementação.

5. Vinculação do Estado Português a instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, designadamente:

5.1 No âmbito da Nações Unidas, acompanhar o processo de ratificação, por Portugal, do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, da Convenção Internacional contra os Desaparecimentos Forçados de Pessoas e do Terceiro Protocolo Facultativa à Convenção sobre os Direitos da Criança;

5.2 No âmbito do Conselho da Europa, acompanhar o processo de ratificação da Convenção a Prevenção e Combate da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica e da Convenção para o Exercício dos Direitos das Crianças.

6. Promoção internacional de boas práticas portuguesas e monitorizar boas práticas internacionais em matéria de direitos humanos, tendo em vista a eventual apresentação de propostas relativas à respetiva aplicação a nível nacional, designadamente:

6.1 Divulgar internacionalmente o segundo relatório de atividades da CNDH, fazendo-o circular pelas Embaixadas acreditadas em Portugal e junto da Alta Comissária das NU para os Direitos Humanos;

6.2 Divulgar o trabalho de desenvolvimento de indicadores nacionais de direitos humanos, designadamente junto da Unidade de Indicadores do Gabinete da Alta Comissária para os Direitos Humanos.

7. Divulgação da temática dos direitos humanos em território nacional através da realização de estudos, ações de formação, organização de eventos e produção de materiais informativos, designadamente:

- 7.1 Dinamizar o *website* da CNDH com informação relativa às atividades da Comissão e materiais informativos em matéria de direitos humanos;
- 7.2 Assegurar a participação da sociedade civil nos trabalhos da CNDH, conforme disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2010;
- 7.3 Realizar uma nova reunião da CNDH alargada à sociedade civil no decorrer de 2013;
- 7.4 Realizar reuniões a nível de grupo de trabalho alargadas à sociedade civil, designadamente para recolher os respetivos contributos para a elaboração dos relatórios nacionais aos Órgãos dos Tratados das Nações Unidas e para as considerações dos mesmos perante os Órgãos dos Tratados;
- 7.5 Divulgar outras medidas de promoção e informação previstas por cada Ministério, a que se considere oportuno atribuir a chancela da CNDH.

8. Realização pelos membros da CNDH de ações que contribuam para a implementação dos direitos humanos na respetiva área de competências, designadamente:

- 8.1 Dar continuidade às sessões semestrais do programa de formação sobre direitos económicos, sociais e culturais;
- 8.2 Realizar um programa de informação sobre a Carta Europeia revista do Conselho da Europa;
- 8.3 Realizar a Edição 2013 do Prémio de Jornalismo sobre “Direitos Humanos e Integração”;
- 8.4 Comemorar o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa através da iniciativa “Operação Sete Dias com os Media”;

- 8.5 Dar continuidade às atividades integradas na área de policiamento de proximidade e segurança comunitária, nomeadamente o Projeto de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas da GNR, direcionado para a proteção das mulheres, crianças, idosos, deficientes e outras populações vulneráveis e do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade da PSP, dirigido a grupos específicos tais como crianças e idosos;
- 8.6 Dar continuidade à implementação de programas de aproximação ao cidadão estrangeiro, nomeadamente do programa de facilitação de acesso do cidadão estrangeiro para regularização documental, através do atendimento em diversas modalidades e línguas, possibilitado pelo Centro de Contacto Multilingue, do programa "SEF em movimento", do programa "SEF vai à escola", e ainda através da criação do Sistema ISU- Interface SEF de validação da situação de cidadãos não comunitários a estudar ou que se pretendam vincular a uma instituição de ensino superior portuguesa;
- 8.7 Coordenar, através do Observatório para o Tráfico de Seres Humanos, um projeto europeu que visa a criação de uma plataforma dinâmica de intercâmbio de informação sobre o tráfico de seres humanos;
- 8.8 Divulgar os guiões "Educação de Educação Género e Cidadania" e realizar dez oficinas de formação por todo o país;
- 8.9 Continuar a atribuir o "Selo Escola Intercultural";
- 8.10 Desenvolver a área curricular de Português Língua Não Materna (PLNM), desde o 1.º ciclo do ensino básico ao ensino secundário, tendo em vista a aprendizagem do português por alunos com outra língua materna, para uma real integração na comunidade escolar e na sociedade em geral;
- 8.11 No âmbito da iniciativa "Clubes Europeus", comemorar o "Ano Europeu dos Cidadãos" nas Escolas do Ensino Básico e Secundário;
- 8.12 Lançar o Programa Igualdade(s) nas Artes e na DGArtes;
- 8.13 Disponibilizar folhetos Informativos em Braille pela Biblioteca Nacional de Portugal;

- 8.14 Dar continuidade à implementação do IV Plano Nacional para a Igualdade (2011-2013);
- 8.15 Dar continuidade à implementação do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2010-2013);
- 8.16 Dar continuidade à implementação do II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2010-2013);
- 8.17 Dar continuidade à implementação do Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2009-2013);
- 8.18 Desenvolver o Projeto de Promoção dos direitos dos grupos vulneráveis que tem por objetivo promover a igualdade de género e a dignidade das condições de trabalho e eliminar e/ou reduzir a discriminação na contratação, nos sistemas de remuneração, de formação profissional e de avaliação de desempenho;
- 8.19 Desenvolver o Programa Escolhas 5ª Geração, que visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, particularmente dos descendentes de imigrantes e minorias étnicas, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social;
- 8.20 Dar continuidade à realização do projeto internacional “Família do Lado” em que cada família aceita acolher em sua casa uma família que não conhece, constituindo-se pares de famílias (uma imigrante e outra autóctone) para a realização de um almoço-convívio típico da sua cultura, assim contribuindo para uma integração mais efetiva dos imigrantes em Portugal, reforçando as relações sociais e promovendo a diversidade cultural existente no nosso país.

ANEXO 2: Lista de participantes na 9.ª reunião da CNDH **(representantes de organizações da sociedade civil)**

1. A Associação BemSorrir – ONGD
2. AEIPS - Associação para o Estudo e Integração Psicossocial
3. AGIR XXI - Associação para a Inclusão Social
4. Ajuda Internacional
5. AMONET - Associação Portuguesa de Mulheres Cientistas
6. APD – Associação Portuguesa de Deficientes
7. Architecture for Humanity Lisboa
8. Associação Contra a Exclusão pelo Desenvolvimento
9. Associação Cultural Moinho da Juventude
10. Associação de Cooperação e Solidariedade entre os Povos - ACOSOP
11. Associação de Mulheres contra a Violência - AMCV
12. Associação ILGA Portugal
13. Associação Mulheres em Acção
14. Associação Mulher Migrante
15. Associação Novo Olhar
16. Associação Opus Gay
17. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV
18. Associação Portuguesa de Mulheres Juristas
19. Centro ABCReal Portugal
20. CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social
21. Comunidade Bahá'í de Portugal
22. Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes – CNOD
23. Conselho Português para os Refugiados
24. Corações com Coroa
25. Corpo Nacional de Escutas
26. Cruz Vermelha Portuguesa
27. Cruz Vermelha Portuguesa Delegação do Porto/Matosinhos
28. Espaço t
29. FAPPC - Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral
30. FENACERCI
31. FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis
32. FPAS – Federação Portuguesa das Associações de Surdos
33. Fundação AMI
34. Graal em Portugal

35. Grande Loja Feminina de Portugal – GLFP
36. Instituição O Companheiro
37. Instituto de Apoio à Criança
38. Liga Portuguesa Contra a Sida
39. Médicos do Mundo
40. Movimento Democrático de Mulheres – MDM
41. Obra Católica Portuguesa de Migrações
42. Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos
43. Olho Vivo
44. Plataforma Portuguesa de ONGDs
45. PROSALIS - Projecto de Saúde em Lisboa
46. REDE Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens
47. SEIES
48. União Portugal Soroptimist International
49. União das Misericórdias Portuguesas

Outras entidades

50. Agente Portuguesa junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos
51. Centro de Informação Regional das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNRIC)
52. Centro Norte-Sul
53. Deputada à Assembleia da República Mónica Ferro
54. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa
55. Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
56. *Ius Gentium Conimbrigae*/Centro de Direitos Humanos
57. Ordem dos Advogados
58. Relatora Especial das Nações Unidas para o direito humano à água e ao saneamento
59. UNICEF – Comité Português